



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5853

Publicação Diária

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 956 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
25	700	599	Agosto	202.000,00
25	730	934	Agosto	94.000,00
25	760	941	Agosto	161.000,00
Total				457.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
25	700	599	Janeiro	202.000,00
25	730	934	Janeiro	94.000,00
25	760	941	Janeiro	161.000,00
Total				457.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 959 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.39	000*	1.125,00
TOTAL			1.125,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.39	000	1.125,00
TOTAL			1.125,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	490	000	Agosto	1.125,00
Total				1.125,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
29	870	000	Agosto	1.125,00
Total				1.125,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 960 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 21.840.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.122.0006.6003	3.3.90.30	104	400.000,00
22.010.12.122.0006.6.003	3.3.90.39	104	710.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	6.365.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	103	1.000.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	1.895.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	107	3.000.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	103	1.000.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	350.000,00
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.90.30	104*	800.000,00
22.010.12.367.0006.6.010	3.3.50.43	104	1.380.000,00
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	1042	540.000,00
22.020.12.361.0006.6.022	3.3.90.30	102	400.000,00
22.020.12.361.0006.6.022	3.3.90.39	102	3.000.000,00
22.020.12.365.0006.6.023	3.3.90.37	102	1.000.000,00
TOTAL			21.840.000,00
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.367.0006.6.010	3.3.90.32	1042	510.000,00
22.010.12.366.0006.6.009	3.3.90.32	1042	30.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	104	10.000.000,00

22.010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	107	2.400.000,00
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	103	2.000.000,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	107	600.000,00
22.010.12.361.0006.5006	44.90.51	104	1.000.000,00
22.020.12.361.0006.6022	3.3.90.33	102	4.400.000,00
22.010.12.122.0006.5.005	4.4.90.52	104	550.000,00
22.010.12.122.0006.5.005	4.4.90.51	104	350.000,00
TOTAL			21.840.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 961 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 643 - Termo de Adesão - Programa Escola em Tempo Integral - MEC/FNDE/SME, conforme a tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro* da quantia de R\$ 3.142.230,29 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	1043	21.634,94
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	125	519.359,60
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	643*	5.938,89
22.010.12.365.0006.6008	3.3.90.32	1042	95.087,39
22.010.12.365.0006.6.004	3.3.90.37	107	1.475.330,28
22.020.12.361.0006.6.022	3.3.90.37	102	1.024.879,19
TOTAL			3.142.230,29
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 3º A utilização de *Superávit Financeiro*, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.142.230,29 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	494	643	Agosto	5.938,89
22	500	102	Agosto	1.024.879,19
22	530	107	Agosto	1.475.330,28
22	540	125	Agosto	519.359,60
22	550	1042	Agosto	95.087,39
22	560	1043	Agosto	21.634,94
Total				3.142.230,29

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 962 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial, a Fonte de Recursos 643 - Termo de Adesão - Programa Escola em Tempo Integral - MEC/FNDE/SME, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Arrecadação (2)	Previsão de Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.37.00	643	Rendimentos - Termo de Adesão - Programa Escola em Tempo Integral - MEC/FNDE/SME	0,00	5.635,16	5.635,16
TOTAL			0,00	5.635,16	5.635,16
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Previsão de Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 5.635,16 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.361.0006.6004	3.3.90.30	643	5.635,16
TOTAL			5.635,16

Art. 3º A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.635,16 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
22	494	643	Agosto	5.635,16
Total				5.635,16

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 963 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1709 - Reforma CAM - Deliberação nº 006/2025 - CEDM/PR - SMPM, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.04.40.00	1709	Rendimentos - Reforma CAM - Deliberação nº 006/2025 - CEDM/PR - SMPM	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00.00.00		Reforma CAM - Deliberação nº 006/2025 - CEDM/PR - SMPM	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL			0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;					
(2) Previsão de Arrecadação					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1709 - Reforma CAM - Deliberação nº 006/2025 - CEDM/PR - SMPM, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.5.015	4.4.90.51	1709*	1.001.000,00
TOTAL			1.001.000,00
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.001.000,00 (um milhão e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
26	795	1709	Setembro	1.001.000,00
Total				1.001.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 965 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Designa Rodrigo Barboza Floriano para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.133943/2026-11 e 19.008.131611/2026-02,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 149403-RODRIGO BARBOZA FLORIANO
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- c) FUNÇÃO: -TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- d) DOCUMENTO: Despacho Administrativo 122944 (19114007)
- e) NÚMERO SEI: 19.008.131611/2026-02
- f) DATA VIGÊNCIA: 10/08/2026
- g) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 966 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Decreta nomeação de Thaynara Fernanda Novais Guedes para o cargo de Promotor de Saúde Pública - A- Serviço de Odontologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.024584/2026-41,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 160709 - THAYNARA FERNANDA NOVAIS GUEDES
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA - A
- d) FUNÇÃO: PSPAODO - SERVIÇO DE ODONTOLOGIA
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
047 - COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM PIZA/ROSEIRA
- f) EDITAL DE ABERTURA: 0025/2024 - DDH/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. n.º 4.928/92 e Lei Mun. n.º 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 975 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 21.830,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta reais), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.40	8080	21.830,00

TOTAL	21.830,00
--------------	------------------

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.14	8080	1.830,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.35	8080	20.000,00
TOTAL			21.830,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.830,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
47	60	8080	Agosto	21.830,00
Total				21.830,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
47	60	8080	Novembro	21.830,00
Total				21.830,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de agosto de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0110/2026
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0110/2026 (COMPRASGOV Nº 43/2026)**, objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de arbitragem, bem como da realização do gerenciamento técnico do referido serviço, visando as demandas de eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Fundação de Esportes de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 767.898,75 (setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de agosto de 2026. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0291/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-113/2026
MODALIDADE/Nº: pGE/SMGP-57/2026
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
REPRESENTANTE: Ycalita Juliana Moura Rodrigues Pereira
CNPJ: 17.159.229/0001-76
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.129064/2026-97
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0300/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-113/2026
MODALIDADE/Nº: pGE/SMGP-57/2026
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Marcelo Ramos Amancio
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.129079/2026-55
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÕES

Auto de Infração Nº 379/2026 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.126081/2014-00

LOTEAMENTO: PARQUE WALDEMAR HAUER B
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:040300093**0001**

PROPRIETÁRIO (A): HELENO DOMINGOS DA SILVA
CPF/CNPJ: *737.739****

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Art 29 e Art. 40 Lei 13.904/2024
(Art. 33 Lei 11.382/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 11 de junho de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 402/2026 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.016399/2025-97

LOTEAMENTO: JARDIM NOVA ESPERANÇA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:060505233**0001**

PROPRIETÁRIO (A): LUIZ TEODORO DE SOUZA
CPF/CNPJ: *679.739****

INFRAÇÃO: EDIFICAÇÃO HABITADA SEM O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA-CVCO

Art 39 e Art. 40 Lei 13.904/2024
(Art. 42 e Art. 46 Lei 11.382/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 19 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 542/2026 - SMOP/DAP
Processo: 19021.155933/2024-07

LOTEAMENTO: RESIDENCIAL VISTA BELA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050306512**0001**

PROPRIETÁRIO (A): FABIANA CARDOSO MOREIRA
CPF/CNPJ: *965.239****

INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO SEM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU LICENCIAMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

DISPOSITIVO LEGAL:Art 29 e Art 40 Lei 13.904/2024
(Art. 33 Lei 11.381/2021)

Art 94 a 100 Lei 13.904/2024
(Art. 104, 105, 106, 107, 108 Lei 11.382/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 20 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 573/2025 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.158633/2025-52

LOTEAMENTO: JARDIM PLANALTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:070108371**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE DE JAIR BRAZ DA SILVA
CPF/CNPJ: **996.709**

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS, FALTA DE MURETA DE CONTENÇÃO

Art 94 a 100 e Art.92 da Lei 13.904/2024

(Art. 104, 105, 106, 107, 108 Lei 11.382/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 16 de setembro de 2025. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 620/2026 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.215604/2023-33

LOTEAMENTO: JARDIM SHANGRI-LA ZONA A
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030301084**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ESTEIO – ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/S LTDA
CPF/CNPJ: *632710****

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADAS DANIFICADAS OU COM INCLINAÇÕES EXCESSIVAS

AUSÊNCIA DE FAIXA DE PISO TÁTIL, AUSÊNCIA DE RAMPA DE REBAIXAMENTO PARA PCD NAS ESQUINAS

Art 94 a 100 Lei 13.904/2024
(Art. 104, 105, 106, 107, 108 Lei 11.382/2021)

Art.97 e Art.99 – Lei 13.904/2024
Seção XIX – Lei 11.381/2021

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 31 de julho de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Auto de Infração Nº 649/2026 - SMOP/DAP
Processo: 19.021.134131/2021-11

LOTEAMENTO: JARDIM BANDEIRANTES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050100331**0001**

PROPRIETÁRIO (A): ALICIO RODRIGUES SANTANA
CPF/CNPJ: *498.199****

INFRAÇÃO: EDIFICAÇÃO HABITADA SEM O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA-CVCO

Art 39 e Art. 40 Lei 13.904/2024
(Art. 42 e Art. 46 Lei 11.382/2021)

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, 6 de agosto de 2026. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE NEUSA ROSA MORIN
CPF/CNPJ: *825.748*******
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070103181**0001**
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 1.635,00
AUTO DE INFRAÇÃO 335/2024
SEI 19.021.045978/2018.00

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 335/2024, por ter infringidos os Art. 33 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.045978/2018.00**. Valor para pagamento até 03/09/2026: R\$1,635,00 + R\$ 2,60 (Mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 9 de maio de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: FABIO JUNIOR ELIAS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: *385.409*******
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050303672**0001**
REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
VALOR: R\$ 3.088,00
AUTO DE INFRAÇÃO 383/2024
SEI 19.021.039116/2023-13

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 383/2024, por ter infringidos os Art. 33 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.039116/2023-13** Valor para pagamento até 18/09/2026: R\$3.088,00 + R\$ 2,60 (Três mil e noventa reais e sessenta centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 24 de maio de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE DARY GARCIA DE SOUZA

CPF/CNPJ: *267.559*******

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010300222**0001**

REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

VALOR: R\$ 985,50

AUTO DE INFRAÇÃO 950/2024

SEI 19.021.043895/2019-00

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 950/2024, por ter infringidos os Art. 33 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.043895/2019-00** Valor para pagamento até 29/10/2026: R\$985,50 + R\$ 2,60 (Novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 30 de outubro de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE AMALIA MARTINS MOURA

CPF/CNPJ: *900.749*******

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010500016**0001**

REF: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

VALOR: R\$ 2.243,50

AUTO DE INFRAÇÃO 1110/2024

SEI 19.021.078217/2021-48

ASSUNTO: Lançamento de multa do Auto de Infração 1110/2024, por ter infringidos os Art. 33 e Art 104,105, 106,107,108 da Lei 11.381/2011, lavrado pela Gerência de Avaliação de Projetos e Obras/SMOP – Processo nº SEI **19.021.078217/2021-48** Valor para pagamento até 03/11/2026: R\$2.243,50 + R\$ 2,60 (Dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Não havendo o pagamento até o vencimento, o mesmo será inscrito em dívida ativa.

EMENTA: Fica Vossa Senhoria notificada a recolher o valor de multa referente ao auto de infração acima indicado.

Londrina, 4 de dezembro de 2024. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 431/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.072359/2026-14

IMÓVEL:

QUADRA: 3

LOTE: 9

LOTEAMENTO: JARDIM PARACATU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050305292*0001**

PROPRIETÁRIO: JAIRO MARCIANO DA ENCARNACAO

CPF/CNPJ: *935.929****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,17 de abril de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 502/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.010313/2019-00

IMÓVEL:

QUADRA: 7

LOTE: 18

LOTEAMENTO: CJ HAB MANOEL GONCALVES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 070102761*0001**

PROPRIETÁRIO: MICHELE COUTO COLOMBO

CPF/CNPJ: *515.061****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina,4 de maio de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 575/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.096299/2021-11

IMÓVEL:

QUADRA: 178A

LOTE: 1

LOTEAMENTO: LOTEAMENTO PIETRAROIA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 030301271*0001**

PROPRIETÁRIO: LONDRINA AUTO SHOPPING LTDA

CPF/CNPJ: *388460****

Notifica-se vossa senhoria a: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA , COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 21 de maio de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 806/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.006361/2020-00

IMÓVEL:

QUADRA: 16

LOTE: 13637

LOTEAMENTO: JARDIM MONTE CARLO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040701123*0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE WILSON ALEXANDRE

CPF/CNPJ: **624.939**

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 30 de junho de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), sem êxito:

Notificação Nº 964/2026 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.065437/2024-54

IMÓVEL:

QUADRA: 4

LOTE: 30

LOTEAMENTO: JARDIM ITALIA F CHOUCINO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 130100273*0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE LUIZ APARECIDO MARTINS

CPF/CNPJ: **383.699**

Notifica-se vossa senhoria a:

PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO “HABITE-SE”. CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA. (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 7 de agosto de 2026 - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6

EDITAIS

EDITAL FINAL DE SELEÇÃO DE COLETIVOS INSCRITOS NO ÂMBITO DO EDITAL Nº PNAB 001/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LONDRINA
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital PNAB nº 001/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina - Premiação de Pontos de Cultura, que tem por objeto a premiação de 15 (quinze) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, Grupos ou Coletivos, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

	NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	Cultura Tradicional	5 = 3 CG + 1 Cota PN + 1 (Cota PI ou PCD)	30.000,00
02	Ampla Concorrência	7 = 4 CG + 2 Cota PN + 1 (Cota PI ou PCD)	30.000,00
03	Descentralização	3 = 1 CG + 1 Cota PN + 1 (Cota PI ou PCD)	30.000,00

Art. 2º Após a publicação do edital de resultado preliminar, os recursos foram encaminhados para análise de reconsideração da Comissão de Seleção e, no caso de manutenção da decisão, os documentos foram encaminhados ao titular da pasta para decisão final, conforme item 9.12 do Edital.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado da decisão quanto ao recurso apresentado.

Art. 4º No Anexo II constam os projetos selecionados, suplentes e desclassificados.

Art. 5º No Anexo III constam os documentos a serem entregues para a Etapa de Habilitação.

Art. 6º De acordo com o item 10.2 do Edital nº PNAB 001/2026, os selecionados e/ou pré-certificados terão 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação descrita no Anexo III através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/465/>. O Anexo IV indica a documentação de regularidade fiscal aplicável aos coletivos selecionados e necessária à celebração do Termo de Premiação Cultura Viva, a qual não necessita ser entregue, devendo o proponente apenas assegurar que as certidões indicadas poderão ser emitidas pela internet.

Art. 7º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 8º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação através do link <https://portal.londrina.pr.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc?start=3> do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 9º Os projetos e seus anexos serão retirados da Plataforma Londrina Cultura após a publicação do Edital de Resultado Final.

Londrina, 24 de agosto de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

01. Categoria Cultura Tradicional

Inscrição	Proponente	Situação no Resultado Preliminar	Reconsideração quanto ao Recurso	Decisão do Recurso
on-787286196	Ofã Dodún	Classificado	Recurso não considerado. A proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não provido. Foram apresentados 3 recursos de mesmo teor solicitando a validação da inscrição por cotas, justificando que se trata de coletivo formado por 2 membros e que um deles foi validado na entrevista de heteroidentificação. Conforme Edital, item 7.2, para concorrência por cotas é necessário que a maioria dos membros seja validada (cinquenta por cento mais um). Desse modo, não é possível a validação. Quanto a solicitação de revisão da pontuação, após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo coletivo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1105032002	Centro de Capoeira Angola Bantu	Desclassificado – A Declaração de membros do coletivo, prevista no item 6.2. "c" do Edital, não apresenta parte das assinaturas dos membros, o que incide na vedação do item 9.10 do Edital.	Recurso considerado. O proponente solicita a revisão da desclassificação, anexando o documento indicado no Edital. Após analisados, a comissão considera a candidatura classificada pelo atendimento dos termos do Edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Seleção quanto à desclassificação, visto que o proponente apresentou Declaração devidamente assinada.
on-322724794	Cia MoonLight	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-222771992	Grupo Estrela da Vila	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.	Recurso considerado. O proponente solicita a revisão da desclassificação, anexando o documento indicado no Edital. Diante dos argumentos e comprovações apresentados, a comissão reconsiderou e atribuiu pontuação ao projeto.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Seleção quanto à desclassificação, visto que o proponente comprovou o tempo mínimo de 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local.
on-444547312	Coletivo Cultural Corta Capim	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.	Recurso não considerado. A comissão mantém a decisão, por entender que os documentos apresentados não comprovam a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais do coletivo.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.

02. Categoria Ampla Concorrência

Inscrição	Proponente	Situação no Resultado Preliminar	Reconsideração quanto ao Recurso	Decisão do Recurso
on-866139000	Passos pro Futuro	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.

			A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	
on-43541017	Primavera Jataí	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1246309316	Coletivo de Cinema Negro de Londrina - COCINE	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1921915334	Cine Cequinha	Classificado	Recurso não considerado. Não reconsiderado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1865826513	Estranha Companhia de dança-teatro	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-2077117118	Cia Teatro Kaos	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-246026921	Mãos Sujas Impressos Clube	Classificado	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.

			pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	
on-1768622330	The Brown Vampire Catz	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10" c" do Edital.	Recurso não considerado. O proponente apresentou recurso da pontuação obtida em alguns critérios. A comissão não reconsiderou e mantém a pontuação atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-686240944	AlmA Londrina Rádio Web	Desclassificado – Considerando o material apresentado, não resta comprovado se é um coletivo que é o responsável pelas ações ou o projeto de autoria de uma pessoa jurídica sem finalidade lucrativa, contrariando o item 4.1, "Poderão participar deste edital: Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais); Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.	Reconsiderado. Diante dos argumentos e comprovações apresentados, a comissão reconsiderou e atribuiu pontuação ao projeto.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Seleção quanto à desclassificação, visto que o proponente comprovou que o responsável pelas ações se trata de um coletivo.
on-1438919588	Orquestra de Câmara "Solistas de Londrina" - 25 anos	Desclassificado – Não foi apresentado o Formulário específico do edital, o que impossibilitou a análise e o estabelecimento de pontuação. Foi apresentado Formulário específico do Edital 002/2026 – PNAB destinado a entidades, contrariando os itens 9.10. "a" e item 6.17 do Edital.	Recurso não considerado. O proponente apresentou novo formulário, e sua análise implicaria em reavaliação do conteúdo. Não é possível retroceder esta fase pois ela já foi concluída com a publicação do Edital Preliminar.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.

03. Categoria Descentralização

Inscrição	Proponente	Situação no Resultado Preliminar	Reconsideração quanto ao Recurso	Decisão do Recurso
on-46539997	A Rua Dança a Cidade	Classificado	Recurso não considerado. O proponente solicita a revisão da pontuação atribuída pela comissão, que ponderou a exposição apresentada. No entanto, não reconsiderou as notas, mantendo a pontuação atribuída (itens e total).	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-2143756761	Batalha da Leste Londrina	Desclassificado – A Declaração de membros do coletivo, prevista no item 6.2. "c" do Edital, não apresenta parte das assinaturas dos membros, o que incide na vedação do item 9.10 do Edital.	Recurso considerado. O proponente solicita a revisão da desclassificação, anexando o documento indicado no Edital. Após analisados, a comissão considera a candidatura classificada pelo atendimento dos termos do Edital.	Recurso provido por reconsideração da Comissão de Seleção quanto à desclassificação, visto que o proponente apresentou Declaração devidamente assinada.
on-797465136	H2SR /Hip Hop Sobre Rodas	Classificado	Recurso não considerado. O proponente solicita a revisão da pontuação atribuída pela comissão, que ponderou a exposição apresentada. No entanto, não reconsiderou as notas, mantendo a pontuação atribuída (itens e total).	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.
on-1401503920	Samba Pé Vermelho	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.	Recurso não considerado. O material apresentado continua não comprovando a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelos(as) proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Seleção quanto ao recurso apresentado.

ANEXO II - Candidaturas Selecionadas / Suplentes / Desclassificadas

01. Categoria Cultura Tradicional

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação
on-787286196	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 2 (dois) membros apenas 1 (um) compareceu e teve a autodeclaração convalidada.	Ofã Dodún	82	Pré-Certificado	Selecionado (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-1648651673	CONCORRÊNCIA GERAL	Grupo de Capoeira Senzala	79	Pré-Certificado	Selecionado (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)

on-1105032002	CONCORRÊNCIA GERAL	Centro de Capoeira Angola Bantu	74	Pré-Certificado	Selecionado (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-222771992	CONCORRÊNCIA GERAL	Grupo Estrela da Vila	74	Pré-Certificado	Suplente (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-555120325	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 07 (sete) membros, 05 (cinco) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Grupo de Maracatu Baque de Obá Kossô	72	Pré-Certificado	Selecionado por cota PN (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-322724794	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 05 (cinco) membros, 03 (três) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Cia MoonLight	63	Pré-Certificado	Selecionado por cota PN (Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-1987654737	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento dos membros na entrevista de heteroidentificação.	ORQUESTRA SANFÔNICA	0	-	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.
on-444547312	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo Cultural Corta Capim	0	-	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.

02. Categoria Ampla Concorrência

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação
on-2100954461	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 08 (oito) membros, 05 (cinco) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Quizomba	98	Pré-Certificado	Selecionado. Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-429946605	CONCORRÊNCIA GERAL	HIBER CIRCUS	90	Certificado	Selecionado Apresentar documentos do Anexo III e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio Apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
on-866139000	CONCORRÊNCIA GERAL	PASSOS PRO FUTURO	86	Pré-Certificado	Selecionado Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-1153332103	CONCORRÊNCIA GERAL	Batalha do Galo	86	Certificado	Selecionado Apresentar documentos do Anexo III e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio Apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
on-1100441939	CONCORRÊNCIA GERAL	Tribo Percussão	84	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-684021646	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia. AMMA	81	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1826848254	COTAS PCD - pessoas com deficiência - A validação da inscrição por cotas deverá ser realizada por meio de documento na fase de habilitação, conforme item 10.8 do Edital	Cia. Os Palhaços de Rua	81	Certificado	Selecionado por cota PcD Apresentar documentos de comprovação da cota PcD, conforme item 7.2 e 10.8 do Edital, relativo à maioria dos membros do coletivo (cinquenta por cento mais um) para validação da inscrição por cota, sob pena de retornar à classificação pela ampla concorrência. Apresentar documentos do Anexo III e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio Apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
on-717624043	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 03 (três) membros, 02 (dois) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Terra Musical	79	Pré-Certificado	Selecionado por cota PN Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-686240944	CONCORRÊNCIA GERAL	AlmA Londrina Rádio Web	79	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-43541017	CONCORRÊNCIA GERAL	Primavera Jataí	78	Certificado	Suplente
on-1246309316	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 05 (cinco) membros, 04 (quatro) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo de Cinema Negro de Londrina - COCINE	77	Pré-Certificado	Selecionado por cota PN Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-230183332	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Cirko Volonte	75	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1015028941	CONCORRÊNCIA GERAL	CIA CURUMIM AÇU	70	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1921915334	CONCORRÊNCIA GERAL	Cine Cequinha	70	Certificado	Suplente
on-309735083	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Incrível Teimososa	73	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1865826513	CONCORRÊNCIA GERAL	Estranha Companhia de dança-teatro	69	Certificado	Suplente
on-1018176767	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Nua de Dança-Teatro	67	Certificado	Suplente
on-1585526223	CONCORRÊNCIA GERAL	Bloco Bafo Quente	66	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1989877629	CONCORRÊNCIA GERAL	Companhia de Dança Carol Aleixo	65	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura

on-2077117118	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Teatro Kaos	51	Certificado	Suplente
n-246026921	CONCORRÊNCIA GERAL	Mãos Sujas Impressos Clube	51	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1360166191	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 5 (cinco) membros apenas 2 (dois) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Frente Trans Londrina	51	Certificado	Suplente Se não Certificado, deverá Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1768622330	CONCORRÊNCIA GERAL	The Brown Vampire Catz	48	-	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10"o" do Edital.
on-106249046	COTAS PCD - pessoas com deficiência. Se selecionado, a validação da inscrição por cotas deverá ser realizada por meio de documento na fase de habilitação	Pomar	48	-	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10"o" do Edital.
on-2141329826	CONCORRÊNCIA GERAL	Londrina Ska Clube	31	-	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10"o" do Edital."
on-1438919588	CONCORRÊNCIA GERAL	ORQUESTRA DE CÂMARA "SOLISTAS DE LONDRINA" - 25 anos	0	-	Desclassificado – Não foi apresentado o Formulário específico do edital, o que impossibilitou a análise e o estabelecimento de pontuação. Foi apresentado Formulário específico do Edital 002/2026 – PNAB destinado a entidades, contrariando os itens 9.10. "a" e item 6.17 do Edital.
on-620316635	CONCORRÊNCIA GERAL	David Mour	0	-	Desclassificado – Os documentos apresentados indicam como proponente pessoa física, não demonstrando a existência de um coletivo cultural, contrariando o item 4.1. "Poderão participar deste edital: Coletivos informais (sem constituição jurídica)", incidindo na vedação expressa nos itens 6.17 e 5.1 "b" do edital para participação de pessoa física.
on-1138427180	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo 88	0	-	Desclassificado – O material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.
on-565402192	COTAS PCD - pessoas com deficiência. Se selecionado, a validação da inscrição por cotas deverá ser realizada por meio de documento na fase de habilitação	Pomar	0	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição, conforme prevê o item 6.4 do Edital.

03. Categoria Descentralização

Inscrição	Tipo Concorrência	Proponente	Pontuação	Declaração do Proponente quanto à Certificação	Situação
on-46539997	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 6 (seis) membros apenas 3 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	A RUA DANÇA A CIDADE	91	Certificado	Selecionado. Apresentar documentos do Anexo III Apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Deverá manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-152398986	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo Mulheres que Migram	90	Pré-Certificado	Selecionado por sobre de cota Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-2143756761	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento dos membros na entrevista de heteroidentificação.	BATALHA DA LESTE LONDRINA	86	Pré-Certificado	Selecionado por sobre de cota Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio
on-797465136	CONCORRÊNCIA GERAL	H2SR /Hip Hop Sobre Rodas	84	Certificado	Suplente
son-759312058	CONCORRÊNCIA GERAL	Na Trilha dos Sonhos	71	Pré-Certificado	Suplente Apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura
on-1862951607	CONCORRÊNCIA POR COTAS VALIDADA. Dos 05 (cinco) membros, 03 (três) compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram a autodeclaração convalidada.	COLETIVO POPULAR VISTA BELA EM MOVIMENTO	48	-	Desclassificado – Não atingiu a pontuação mínima estabelecida pelos itens 3.3 e 9.10"o" do Edital.
on-1401503920	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 9 (nove) membros apenas 3 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	SAMBA PÉ VERMELHO	0	-	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital.
on-1641380159	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 6 (seis) membros apenas 3 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	Coletivo Moradores do Flore do campo	0	-	Desclassificado – o material apresentado não comprova a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, conforme estabelece o item 5.1 do Edital. Também, a Declaração de membros do coletivo, prevista no item 6.2. "c" do Edital, não apresenta assinatura de parte dos membros, o que incide na vedação do item 9.10 do Edital.
on-1828607821	CONCORRÊNCIA GERAL. A inscrição por cotas não foi validada por não comparecimento da maioria dos membros na entrevista de heteroidentificação. Dos 6 (seis) membros apenas 3 (três) compareceram e tiveram a autodeclaração convalidada.	A RUA DANÇA A CIDADE	0	-	Desclassificado, pois foi realizada mais de uma inscrição, sendo considerado apenas a última inscrição, conforme prevê o item 6.4 do Edital.

ANEXO III - Documentação Obrigatória para Certificação como Ponto de Cultura Junto ao Ministério da Cultura

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis, por meio da plataforma Londrina Cultura, na Oportunidade aberta para esse fim e indicada no Edital de Resultado Final.

10.3 Para os coletivos selecionados (já certificados) e pré-certificados:

- a) - Cópia do documento de identificação RG
 - CPF
 - Comprovante de residência do representante coletivo cultural;

b) Cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

c) Já Certificados: apresentar o Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos conforme o item 10.3 "c" do edital. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

d) Pré-certificados: apresentar o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, conforme o item 10.5 "a" do edital.

10.8 Para a validação da inscrição por cotas para pessoa com deficiência apresentar:

i) Documento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, Laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência;

Observação: Os coletivos indicados como certificados/suplentes, deverão apresentar documentação somente se for convocado em novo edital.

Anexo IV - Documentação Obrigatória para a premiação (Não será necessário entregar, devendo o proponente apenas assegurar que as certidões abaixo poderão ser emitidas pela internet):

12.2 Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- c. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- d. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Liberatória emitida pela Controladoria Geral do Município de Londrina;
- f. Certidão Negativa de Pendências emitida junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR;

12.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará ao representante do coletivo os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

EDITAL FINAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO EDITAL Nº PNAB 002/2026 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LONDRINA

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção de projetos culturais do Edital PNAB nº 002/2026 para Fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina, que visa selecionar projetos que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

Art. 2º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 3º No Anexo II constam os projetos selecionados, os projetos classificados que ficarão como suplentes, bem como os projetos desclassificados e a serem certificados.

Art. 4º De acordo com o item 11.1 do Edital PNAB nº 002/2026, os projetos selecionados terão 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural e Certificação como Ponto de Cultura, conforme descrição e link no Anexos III, através da plataforma Londrina Cultura.

Art. 5º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 6º Se forem constadas pendências quanto à documentação descrita no item 11.2 do Edital e transcrita nos anexos abaixo ou solicitado ajustes, a entidade será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência.

Art. 7º Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação no endereço do link do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 8º Para celebração do termo de compromisso cultural e liberação dos recursos o(a) proponente:

I - deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI para assinatura eletrônica. O cadastro será realizado por outro órgão do Município meio do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

II - deverá estar regular com todas as certidões, devendo ser possível à Secretaria de Cultura emitir pela internet:

- a. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- d. Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- e. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Liberatória da Controladoria Geral do Município de Londrina/PR
- g. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR
- h. Regularidade no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

Art. 9º Os projetos não selecionados, e seus anexos e documentos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Londrina, 24 de agosto de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I - Resultado da Fase Recursal

Inscrição	Concorrência	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação Preliminar	Reconsideração da Comissão
-----------	--------------	---------	------------	-----------	---------------------	----------------------------

on-1571705085	Concorrência Geral	Programação da Vila Cultural Grafatório 2026-2027	Grafatório	77	Classificado. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar o local de realização da atividade apresentação musical, para um espaço que tenha capacidade adequada ao atendimento do público projetado. O local indicado, Vila Grafatório, não tem autorização do Corpo de Bombeiros para atender essa quantidade de público, bem como, o CNPJ da entidade não possui CNAE referente à realização de eventos dessa natureza. Caso não seja realizada esta providência, a comissão indica pela glosa das despesas referentes a estas ações (cachês, segurança, e monitoria de acessibilidade)	Em sede recurso, foram apresentados esclarecimentos em relação ao público indicado no projeto, conforme observado pela Comissão no Edital Preliminar, e diante das informações apresentadas, a Comissão toma ciência e acata as justificativas.
---------------	--------------------	---	------------	----	--	---

ANEXO II - Pontos de Cultura Selecionados, Suplentes e Desclassificados

Categoria Ampla Concorrência = R\$ 103.945,41						
Número	Tipo de Inscrição:	Nome do Projeto:	Nome da entidade cultural:	Pontuação	Situação	
on-1447771807	Concorrência Geral	USINA CULTURAL – TERRITÓRIOS VIVOS: CULTURA, MEMÓRIA, DIVERSIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	Usina Cultural	90	Selecionado. A comissão indica que, sendo habilitada, a entidade deverá alterar o período de realização das atividades que estão coincidentes com as previstas no projeto da Vila Usina Cultural: Usina de memórias (que está prevista para Dezembro de 2026 em ambos os projetos); Usina de Ideias (que está previsto para Outubro a Dezembro de 2026; Fevereiro a Abril de 2027; De Junho a Agosto de 2027 em ambos os projetos); Usina Julina (que está prevista para Julho de 2027 em ambos os projetos). Deverá ainda adequar o local para receber a quantidade de público prevista.	
on-1571705085	Concorrência Geral	Programação da Vila Cultural Grafatório 2026–2027	Grafatório	77	Selecionado.	
on-1808425753	Concorrência Geral	oficinas culturais	Grêmio Recreativo Cultural Escola de samba Explode Coração	47	Desclassificado. O projeto não atingiu a pontuação mínima de 60 sessenta pontos estabelecida pelo item 10.8 "c" do Edital.	
Categoria Cultura Tradicional = R\$ 103.945,41						
n-1515156395	Concorrência Geral	Instituto Cidadania	Instituto Cidadania	73	Selecionado. A comissão indica que, sendo habilitado o projeto, a entidade deverá detalhar o custo da Meta 2 com relação às despesas individualizadas nos eventos propostos. A comissão ainda identificou que as Oficinas de capoeira angola para adultos e idosos, a Oficina de capoeira angola para crianças e a Oficina de Dança Afro são ações que estão em duplicidade com ações propostas no projeto apresentado no Edital de Vilas Culturais, incidindo na vedação de duplicidade do item 7.10. Se selecionado e habilitado, a comissão indica que seja readequado os dias e horários destas atividades, sob pena de glosa dos valores.	
on-849685122	COTAS. A inscrição foi validada na entrevista de heteroidentificação. Dos 5 membros indicados, 3 compareceram e tiveram a autodeclaração validada.	Agbara – Formação em Artes Afro-brasileiras	Alma - Associação Intercultural de Projetos Sociais	72	Selecionado. A comissão observa que a proposta apresentada para as Mostras (Meta 2) indicam a realização no mesmo período, e desse modo, sendo selecionado e habilitado o projeto, será preciso individualizar as datas para efeito de acompanhamento. Também, foi observado que o número de público indicado para os eventos extrapola a quantidade permitida no Certificado do Corpo de Bombeiros. Assim, a comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar para um local que tenha capacidade adequada ao atendimento do público projetado. Caso não seja realizada esta providência, a comissão indica pela glosa dos valores referentes às mostras.	
Categoria Descentralização = R\$ 103.945,41						
on-1434398761	Concorrência Geral	Vila Triolé	ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina	84	Selecionado	
on-2010987498	Concorrência Geral	MUSICA NOS DISTRITOS	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA - CORRE	82	Suplente	
on-1710825295	Concorrência Geral	Ponto de Cultura ALC	Associação Londrinense de Circo	68	Suplente. A comissão indica que, sendo selecionado e habilitado o projeto, a entidade deverá alterar os dias ou horários de realização das atividades que estão coincidentes com as previstas no projeto da Vila do Circo: Oficina de Hip Hop (breaking) que esta prevista para acontecer às quartas das 19h às 21h em ambos os projetos e Oficina de capoeira, prevista para ocorrer toda terça e quinta das 19h às 21h em ambos os projetos.	

Anexo III - Documentação Obrigatória para formalização e certificação:

Entrega pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/464/>

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final a etapa de seleção, por meio da plataforma Londrina Cultura, na Oportunidade aberta para esse fim e indicada no Edital de Resultado Final:

I. para as entidades selecionadas:

- Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- Cópia do Estatuto Social atualizado;
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
- Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.
- Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Educação torna público que, após a desistência das Organizações da Sociedade Civil anteriormente classificadas no procedimento destinado à celebração de parceria para atendimento do Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza, foi realizado novo procedimento de convite para manifestação de interesse, observadas as disposições constantes da Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026.

No novo procedimento, a Associação Alaíde Fausto de Souza foi classificada em primeiro lugar, conforme resultado estabelecido no processo administrativo, estando apta à celebração da parceria para o atendimento do Centro de Educação Infantil Pastor Samuel de Souza. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº:** SMGP-0115/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** PGE/SMGP-0125/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/SMGP-0199/2025**CONTRATADA:** ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**REPRESENTANTE:** FERNANDO TRALESKI**SÓCIO(S):** RODRIGO TRALESKI (Sócio Administrador) - QSA ([16738668](#))**CNPJ:** 08.211.721/0001-52

OBJETO DO CONTRATO: Implantação e locação de Software de Gestão Integrada de Regime Próprio de Previdência Social, sem limitação de usuários, incluindo fornecimento, implantação, configuração, parametrização, customização, importação de dados, migração, treinamento, testes e efetiva entrada em produção, bem como manutenção, suporte, hospedagem e atualização mensais

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/11/2026, passando a vencer em 02/11/2027 e a vigência do contrato a vencer em 30/04/2028.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.083081/2026-71**DATA DE ASSINATURA:** 23/08/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS SEGUINTE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. Ata Nº 0581/2025 - **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** - SEI nº 19.008.195445/2025-83 - vencimento em 29/10/2026.
2. Ata Nº 0582/2025 - **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - SEI nº 19.008.195448/2025-17 - vencimento em 04/11/2026.
3. Ata Nº 0583/2025 - **FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** - SEI nº 19.008.195450/2025-96 - vencimento em 03/11/2026.
4. Ata Nº 0584/2025 - **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA** - SEI nº 19.008.195451/2025-31 - vencimento em 29/10/2026.
5. Ata Nº 0585/2025 - **LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - SEI nº 19.008.195454/2025-74 - vencimento em 29/10/2026.
6. Ata Nº 0586/2025 - **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** - SEI nº 19.008.195455/2025-19 - vencimento em 04/11/2026.
7. Ata Nº 0587/2025 - **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME** - SEI nº 19.008.195456/2025-63 - vencimento em 12/11/2026.
8. Ata Nº 0593/2025 - **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** - SEI nº 19.008.198321/2025-50 - vencimento em 04/11/2026.
9. Ata Nº 0594/2025 - **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME** - SEI nº 19.008.198340/2025-86 - vencimento em 12/11/2026.
10. Ata Nº 0620/2025 - **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME** - SEI nº 19.008.212527/2025-08 - vencimento em 19/11/2026.
11. Ata Nº 0619/2025 - **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI** - SEI nº 19.008.212528/2025-44 - vencimento em 25/11/2026.
12. Ata Nº 0621/2025 - **TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - SEI nº 19.008.212529/2025-99 - vencimento em 28/11/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0216/2025**PREGÃO Nº:** 0134/2025**OBJETO DAS ATAS:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de ostomia.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA no período de agosto/2025 a julho/2026, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 16/07/2026.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.130136/2026-49**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2026

OS APOSTILAMENTOS estarão, na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-34/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** PAL/SMGP-349/2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no I, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021**OBJETO:** Upgrade de licenças perpétuas do software ZWCAD Profissional para versão 2026**VALOR:** R\$ 137.529,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 dias**CONTRATADA:** TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**CNPJ:** 08.175.591/0001-40**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/08/2026**PROCESSO SEI:** 19.008.120939/2026-95**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0052/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** PAL/SMGP-0663/2022**PREGÃO Nº** PG/SMGP-0019/2023**CONTRATADA:** FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA**REPRESENTANTE:** Adriano Aleixo da Silva**SÓCIA:** Silvana Regina Mandeli dos Santos**CNPJ:** 20.770.158/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção corretiva e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO:

a) A prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21/01/2027, passando a vencer em 21/01/2028, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.

b) o reajuste do valor do contrato em aproximadamente 4,391720 %, com base na variação do índice IPCA acumulado do período de 05/2025 até 04/2026, passando o valor do contrato de R\$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais) para R\$3.369,60 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a partir de 05/2026.

PROCESSO SEI Nº: [19.008.113945/2026-96](#)**DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0023/2019****PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0036/2020****CONTRATADA: DOROSO TRANSPORTE LTDA****REPRESENTANTE: Alvaro Antonio Doroso****SÓCIO(S): Alvaro Antonio Doroso****CNPJ: 02.525.322/0001-80****OBJETO DO CONTRATO:****OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato a menor, no montante de **-R\$ 534.212,16** (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos), decorrente da revisão do período de depreciação dos veículos em planilha de custos, a partir de 13/10/2025, com fundamento no art. 65, II, 'd', da Lei Federal n.º 8.666/1993.**§01º.** O valor atualizado do contrato passará de **R\$ 3.202.765,26** (três milhões, duzentos e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 2.668.553,10** (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos).**§02º.** O valor a ser corrigido para o período residual é de **-R\$ 394.723,36** (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**§03º.** Fica estabelecida como nova Planilha de Composição dos Custos o documento:**a. Planilha Detalhamento dos Custos do Serviço EDUCADORES (SEI n.º 18533339).****VALOR: -R\$ 534.212,16** (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos)**PROCESSO SEI N.º: 19.008.240152/2025-68****DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026***O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***CONTRATO Nº SMGP-0111/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0175/2026****MODALIDADE/N.º: PGE/SMGP-0087/2026****CONTRATADA: MURINELLI TRANSPORTE LTDA****REPRESENTANTE: Viviane Murinelli Nogueira.****SÓCIO(S): PAULO ADMIR MURINELLI.****CNPJ: 14.376.483/0001-38.****PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.****VALOR: R\$ 1.987.998,84** (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).**OBJETO:** Prestação de serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de Londrina - WARTA, cujas especificações constam no Edital - Anexo I (18824914).**PROCESSO SEI N.º: 19.008.130506/2026-48.****DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.***O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0117/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0151/2024****MODALIDADE Nº: DP/SMGP-0028/2024****CONTRATADA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMATICA****REPRESENTANTE: Marcelo José de Araújo Prado e Sr. Alexandre Gedanken****CNPJ: 02.576.670/0001-86****OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de tecnologia da informação, compreendendo a cessão de direito de uso, parametrização, transferência de conhecimento, desenvolvimento de customizações, suporte técnico e manutenção corretiva, legal e adaptativa de sistema de integração com o e-Social para transmissão de dados ao Governo Federal, cujas especificações constam no Relatório Final (13162375) e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13/07/2026, passando a vencer em 13/07/2028 e a vigência do contrato a vencer em 09/01/2029**VALOR: R\$3.027.790,80****PROCESSO SEI N.º: 19.008.208137/2025-25****DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026***O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SRVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 198 DE 17 DE AGOSTO DE 2026**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0130/2026 (17946506)**, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega ponto a ponto.**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN- matrícula nº 10358-6**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI - matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 75 DE 02 DE ABRIL DE 2026 (18091767)**

Londrina, 17 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 200, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para atuar no PLANEJAMENTO e INSTRUÇÃO de PROCESSOS LICITATÓRIOS e FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, do Art. 104, e Art. 117, ambos da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do Art. 18, no Art. 20, na Seção I e IV do Capítulo II e no Capítulo IV, todos do Decreto Municipal nº 1.462 de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, da Lei Municipal nº 10.004 de 2006;

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado para para atuar no PLANEJAMENTO e INSTRUÇÃO de PROCESSOS LICITATÓRIOS e FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

I. ANDRÉ SHINDY CHEN - Matrícula nº 10.358-6;

Art. 2º. Fica o servidor acima designado responsável:

I. Pelo planejamento e acompanhamento dos processos de licitação;

II. Pelo acompanhamento e elaboração dos artefatos de planejamento (documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência) e pesquisas de preço para definição de valor máximo da contratação;

III. Pelo acompanhamento e fiscalização dos cumprimento das obrigações previstas nas atas de registro de preços e contratos administrativos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário;

Londrina, 18 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 205 de 18 de agosto de 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP ARP 092/2026 - EMBALOG COMÉRCIO (17807189)**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e fitas para demarcação de solo.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI- matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 58 DE 16 DE MARÇO DE 2026 (17943756)**.

Londrina, 18 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 208 DE 20 DE AGOSTO 2026.**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP ARP 089/2026 - BAZAR DIST. DE UTILIDADES (17799497)**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e fitas para demarcação de solo.**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN matrícula nº 10358-6**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI- matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 57 DE 16 DE MARÇO DE 2026 (17943694)**

Londrina, 20 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 209 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP ARP 091/2026 - DINAMUS CASONI (17801400)**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e fitas para demarcação de solo.**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN- matrícula nº 10358-6**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI- matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 55 DE 16 DE MARÇO DE 2026.(17943515)**

Londrina, 20 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 210 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0061/2026 (17730494)**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**

2. ODAIR DOS REIS - matrícula nº 10185-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 45 DE 09 DE MARÇO DE 2026 (17883969)**

Londrina, 20 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 212 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0062/2026 (17752020)**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **ODAIR DOS REIS - matrícula nº 10185-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 44 DE 09 DE MARÇO DE 2026 (17883889)**

Londrina, 20 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 213 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços ARP-0049/2026 AMAZONAS COM. DE ADESIVOS E BRINDES (17612406)**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de crachás de identificação e cordão para crachá.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **ODAIR DOS REIS - matrícula nº 10185-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 41 DE 09 DE MARÇO DE 2026 (17882935)**.

Londrina, 20 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 220 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2025 (16450431)** ,cujo objeto é o urnas funerárias, cinerárias e folha de zinco para o revestimento de urnas funerárias**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI - matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 224 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 (16520149)**

Londrina, 24 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 221 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2025 (16431653)** ,cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de urnas funerárias, cinerárias e folha de zinco para o revestimento de urnas funerárias**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **MARIA LETÍCIA MACEDO KUMEI - matrícula nº 10328-4**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 223 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 (16519980)**

Londrina, 24 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 222 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 710/2025 - CRISTIANE NIETO ARANTES (17303756)**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.**O SUPERINTENDENTE DA ACESF**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ANDRÉ SHINDY CHEN - matrícula nº 10358-6**
2. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA- matrícula nº 10177-0**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 332 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (17359250)**

Londrina, 24 de agosto de 2026. Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

17º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0190/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0021/2022
CONTRATADA: HOFTALON - CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA DA VISÃO
REPRESENTANTE: Luiz Carlos Miguíta
CNPJ: 07.194.341/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde na especialidade de oftalmologia, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde a qual o CONTRATADO está inserido, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 6.464.538,96 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) destinados à execução de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialista (PATE), de janeiro a dezembro de 2026.

§ 1º. O acréscimo tem como base a proposta de ampliação de atendimento pelo hospital, amparada pelos valores do componente cirúrgico do PATE, programa instituído pela Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 e, posteriormente consolidado pela Lei Federal nº 15.233, de 07 de outubro de 2025, para ampliação de acesso, redução do tempo de espera e qualificação da atenção especializada, incorporando e desenvolvendo as ações iniciadas por meio do Programa Nacional de Redução de Filas – PNRF, disposto na Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

§ 2º. Além dos procedimentos indicados na proposta, fica autorizada a apresentação de outros códigos, respeitando-se o limite financeiro estabelecido.

§ 3º. O financiamento das ações desenvolvidas dentro do PATE vem sendo feito integralmente mediante recursos federais transferidos pelo Ministério da Saúde, com pagamento aos prestadores condicionado à apresentação da produção. E, diante disso, o repasse de recursos se manterá enquanto perdurar a vigência do PATE e a transferência de recursos federais. O pagamento ocorrerá exclusivamente em função da produção efetivamente realizada, apresentada e faturada. Assim, na hipótese de suspensão, encerramento ou interrupção do Programa ou dos respectivos repasses federais, os pagamentos também serão automaticamente interrompidos.

§ 4º. Os recursos foram incluídos em item específico no bloco pós-fixado do quadro financeiro e contemplam todo o período de execução, de maneira que a indicação de previsão mensal serve tão somente para representação orçamentária, podendo sofrer variações para mais ou para menos.

§ 5º. E, na hipótese de, ao término da vigência estabelecida neste Termo (31 de dezembro de 2026), não ter sido integralmente executado o saldo financeiro acrescido, e desde que o referido Programa permaneça vigente no âmbito do Ministério da Saúde, fica expressamente consignada a possibilidade de continuidade da utilização do saldo remanescente até sua integral execução, observadas as mesmas condições pactuadas, especialmente quanto à comprovação da produção e à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 6º. Tal acréscimo representa aproximadamente 9,324% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 60.024304/2026-03

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

O 1º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0099/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0116/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0284/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0064/2024
CONTRATADA: Sinergia - Centro de Reabilitação Multidisciplinar Ltda
REPRESENTANTE: Henrique Augusti Ress Chaves
CNPJ: 34.295.343/0001-42

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº CH/SMGP-0004/2024 e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses/competências, a partir de 01/09/2026, passando a vencer em 31/08/2027 e a vigência do contrato a vencer em 29/02/2028.

PROCESSO SEI Nº: 60.024966/2026-75

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026

O 2º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0116/2025 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

24/08/2026 – COM ENVIO DE AR

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
VALDECIR BALBINO	***.536.049-**	GM/CORSA GL - ROXA	CJX 0960	62.014903/2026-91	RUA ANA CARNEIRO FANECO COM RUA BRÁULIO CORREA OLIVEIRA – LONDRINA – PR.
ANA CAROLINA NAKAMURA CUESTA	***.710.939-**	I/PEUGEOT 206 SELECTION - PRETA	DGN 7D03	62.014120/2026-15	AV. RIO DE JANEIRO, 1433 – VILA LARSEN – LONDRINA - PR
MARCIA APARECIDA FERREIRA BUSS	***.792.599-**	FORD/FIESTA CLX 16V - VERMELHA	AGJ 6029	62.015627/2026-88	RUA BORBA GATO, 50 – JARDIM AMÉRICA – LONDRINA – PR.
ALEXANDRE DA SILVA MIDON	***.612.670-**	I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S - PRATA	MIT 3486	62.016363/2026-80	RUA PROCÓPIO FERREIRA OPOSTO AO NÚMERO 901 – COLUMBIA – LONDRINA – PR.
LUIS MIGUEL SILVA DOS SANTOS	***.452.919-**	VW/PARATI 16V - CINZA	AIH 0209	62.016990/2026-11	RUA PETRONILHA RIBEIRO MANZUTI, 225 – CINCO CONJUNTOS – LONDRINA - PR
DANIELA MIRIAN DE SOUZA SILVA	***.313.609-**	CITROEN/XSARA PICASSO - CINZA	DDR 4943	62.016993/2026-54	RUA PETRONILHA RIBEIRO MANZUTI, 225 – CINCO CONJUNTOS – LONDRINA – PR.
ANGELO MARCELO RODRIGUES	***.862.618-**	FORD/ESCORT L - BRANCA	ACH 1524	62.016997/2026-32	RUA PETRONILHA RIBEIRO MANZUTI, 225 – CINCO CONJUNTOS – LONDRINA – PR.
BENEDITO BATISTA DE LIMA	***.671.049-**	VW/APOLLO GL - PRATA	GOI 5128	62.016998/2026-87	RUA VANTUILL FRISSELLI, 496 – PRIMAVERA – LONDRINA – PR.
CLAUDECIR JULIO	***.872.619-**	FIAT/PALIO EL - BRANCA	AEJ 1977	62.017007/2026-83	RUA MARIA JUDITH FELICIO, 282 – JARDIM CENTRAL PARK – LONDRINA – PR.
CICERO COSTA SANTOS EPP	***.654.303-**	VW/FOX 1.6 ROUTE - PRETA	EEN 1703	62.017004/2026-40	RUA DELAINE NEGRO, 95 – ALTO DA COLINA – LONDRINA – PR.
CLAUDIO CESAR DE SOUZA	***.690.699-**	VW/GOL 1.0 - PRATA	ASC 5J64	62.017011/2026-41	RUA DR. JOÃO NICOLAU, 618 – JD. TÓKIO – LONDRINA – PR.

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

24/08/2026

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
VALDECI ARAUJO DE SOUZA	***.037.469-**	FIAT UNO MILLE SMART – BRANCA	DDP 0849	19.023.166214/2021-41	RUA MATEO ZANINE, 65, SÃO MIGUEL, LONDRINA-PR

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

24/08/2026

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
		FORD/KA - PRATA			RUA MATEOTE ZANINE, 709, CHACARAS SÃO MIGUEL, LONDRINA-PR

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **DEIZE REIKO SILVESTRE MARTINS ALMEIDA** portador(a) do CPF nº ***.065.359 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Zuleima Aparecida Lucas Camilo, 229, Quadra 5, Lote 9-A, Residencial Liberdade - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15362/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO QUINTAL DO IMOVEL E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§ 1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIO WADA SEITI** portador(a) do CPF nº ***.460.899 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Paris, 1080, Quadra 1, Lote 11, Chácara Olaria - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15284/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NAS CALÇADAS E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NAS CALÇADAS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49§1 E §2 INCISO I, II E III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIA ELENA WENZEL DE SOUZA** portador(a) do CPF nº ***.455.519 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Badri Dagher, SN, Quadra 6, Lote 3, Residencial Quadra Sul - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15417/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NAS CALÇADAS E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NAS CALÇADAS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§ 1 INCISO I, II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **WILMA CASSIMIRA DA SILVA** portador(a) do CPF nº ***.739.488- ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua José Joaquim Lima, 89, Quadra 15, Lote 31, Cj Hab Parigot de Souza 2 - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15453/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, COM CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS NELE DSCARTADOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **BRASIL SUL SANTO ANJO LINHAS RODOVIARIAS LTDA** portador(a) do CNPJ nº 052.335.210/0010-2 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rodovia Celso Garcia Cid, 1100, Quadra 0, Lote 11/B1, Gleba Jacutinga - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15462/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a ORIENTADO A REALIZAR A ROÇAGEM DO TERRENO E DO PASSEIO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **AFML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** portador(a) do CNPJ nº 35.471.965/0001-47 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua dos Funcionários, 3486, Quadra DEST, Lote 53, Gleba Ribeirão Cambé - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 15449/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A RETIRADA DE COLCHÃO, ISOPORES, MADEIRAS E LIXOS DEPOSITADOS NO TERRENO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 01/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADF2823	276670NIC0291985	24/07/2026	50020
APT7C43	116100T003829404	05/08/2026	55500
AQW4064	276670NIC0291998	24/07/2026	50020
ARG8G36	276670NIC0291962	24/07/2026	50020
ATM1351	276670NIC0291970	24/07/2026	50020
AUA9F41	276670NIC0291993	24/07/2026	50020
AUA9F41	276670NIC0291994	24/07/2026	50020
AUS9I13	276670NIC0291989	24/07/2026	50020
AVY4A38	276670NIC0291980	24/07/2026	50020
AXG3G37	276670NIC0292041	24/07/2026	50020
AXZ4B91	276670NIC0291999	24/07/2026	50020
AYR8F58	276670NIC0291971	24/07/2026	50020
AZE1106	276670NIC0291965	24/07/2026	50020
BCK4220	276670NIC0291981	24/07/2026	50020
BCT2A68	276670NIC0291992	24/07/2026	50020
BDA4D55	276670NIC0291964	24/07/2026	50020
BED1E99	276670NIC0292001	24/07/2026	50020
BEQ9B20	276670NIC0291995	24/07/2026	50020
BEW7E10	276670NIC0291969	24/07/2026	50020
BHF9C82	116100T000949228	05/08/2026	54522
COZ4J39	276670NIC0291978	24/07/2026	50020
COZ4J39	276670NIC0291979	24/07/2026	50020
CWO1G88	276670NIC0291984	24/07/2026	50020
DTA0209	116100T000845408	05/08/2026	76252
EJC7A81	276670NIC0291973	24/07/2026	50020
FQH3E41	276670NIC0291966	24/07/2026	50020
MEJ8485	116100T003930955	05/08/2026	54870
MMI6F44	276670NIC0291983	24/07/2026	50020
NBK7436	276670NIC0291991	24/07/2026	50020
PRD5H88	276670NIC0291990	24/07/2026	50020
PYD5629	116100T003931163	05/08/2026	54870

QQD8G54	276670NIC0292004	24/07/2026	50020
QWR4B58	276670NIC0291996	24/07/2026	50020
RJC4E98	276670NIC0291959	24/07/2026	50020
RMD7J15	276670NIC0292002	24/07/2026	50020
RNO6D14	276670NIC0291960	24/07/2026	50020
RNP6B92	276670NIC0291986	24/07/2026	50020
SEC0F09	276670NIC0291975	24/07/2026	50020
SEM8I24	276670NIC0291976	24/07/2026	50020
SET1B77	276670NIC0291977	24/07/2026	50020
SFH2D86	276670NIC0292000	24/07/2026	50020
STS7E82	276670NIC0291968	24/07/2026	50020
TAN3C61	276670NIC0292039	24/07/2026	50020
TAO1G09	276670NIC0291987	24/07/2026	50020
TAQ3E39	276670NIC0292040	24/07/2026	50020
TAU3C27	276670NIC0291974	24/07/2026	50020
TBI6B46	276670NIC0291963	24/07/2026	50020
TBK5D75	276670NIC0292003	24/07/2026	50020
TBL6G15	276670NIC0291961	24/07/2026	50020
TBU0C53	276670NIC0291967	24/07/2026	50020
TBZ3I37	276670NIC0291997	24/07/2026	50020
TJU8F27	276670NIC0292035	24/07/2026	50020
UBO3A84	276670NIC0291972	24/07/2026	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 02/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJL3I92	276670X001412555	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASY8D32	276670X001412586	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
AUP6D46	276670X001412795	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVM4037	276670X001412170	26/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBF6I93	276670X001412462	27/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBS9F08	276670X001412877	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBT2F41	276670X001412915	28/04/2026	74550	R\$ 130.16
GKD0H18	276670M000265983	29/05/2026	60503	R\$ 293.47
GZX5453	276670X001400198	01/04/2026	74550	R\$ 130.16
QAC0E44	276670X001400216	01/04/2026	74550	R\$ 130.16
QUQ2I39	276670X001400071	02/04/2026	74550	R\$ 130.16
SFJ9C48	276670X001413039	29/04/2026	74550	R\$ 130.16
UAS8C95	276670X001400165	01/04/2026	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 02/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS5G35	276670NIC0292117	25/07/2026	50020
AEO2E44	276670NIC0292108	25/07/2026	50020
AGF5767	276670NIC0292102	25/07/2026	50020
AKJ4E22	276670NIC0292090	25/07/2026	50020
AKJ4E22	276670NIC0292089	25/07/2026	50020
ALF8F37	276670NIC0292085	25/07/2026	50020
ALX8509	276670NIC0292051	25/07/2026	50020
ALX8509	276670NIC0292050	25/07/2026	50020
AOH8914	276670NIC0292043	25/07/2026	50020
AOW3B98	276670NIC0292110	25/07/2026	50020
AQE6693	276670NIC0292123	25/07/2026	50020
AQF0B21	276670NIC0292086	25/07/2026	50020
ARF7G63	276670NIC0292127	25/07/2026	50020
ATA6299	276670NIC0292121	25/07/2026	50020
ATC2G57	276670NIC0292097	25/07/2026	50020
ATJ7660	276670NIC0292125	25/07/2026	50020
ATJ7660	276670NIC0292126	25/07/2026	50020
ATJ7660	276670NIC0292124	25/07/2026	50020
AUC1G14	276670NIC0292070	25/07/2026	50020
AVK4495	276670NIC0292142	25/07/2026	50020
AWN6J00	276670NIC0292042	25/07/2026	50020
AWY7F43	276670NIC0292092	25/07/2026	50020
AWZ6I00	276670NIC0292128	25/07/2026	50020
AXD2277	276670NIC0292088	25/07/2026	50020
AXJ1A88	276670NIC0292067	25/07/2026	50020
AXS2983	276670NIC0292069	25/07/2026	50020
AYW9C98	276670NIC0292116	25/07/2026	50020
AZ14A01	276670NIC0292047	25/07/2026	50020
BAF6298	276670NIC0292083	25/07/2026	50020
BAF6298	276670NIC0292084	25/07/2026	50020

BAQ5G00	276670NIC0292078	25/07/2026	50020
BBK6F46	276670NIC0292052	25/07/2026	50020
BCB5J69	276670NIC0292112	25/07/2026	50020
BCS3G67	276670NIC0292122	25/07/2026	50020
BCX4A57	276670NIC0292056	25/07/2026	50020
BDC1D57	116100T003665725	06/08/2026	56060
BDV2I02	276670NIC0292062	25/07/2026	50020
BEM6G10	276670NIC0292104	25/07/2026	50020
BEN5B21	116100T003965552	06/08/2026	54870
BEY2H59	276670NIC0292114	25/07/2026	50020
BMR8I76	276670NIC0292099	25/07/2026	50020
BWZ1B98	276670NIC0292131	25/07/2026	50020
DIR7078	276670NIC0292140	25/07/2026	50020
EJC7A81	276670NIC0292071	25/07/2026	50020
ETE8F63	276670NIC0292096	25/07/2026	50020
EVI0899	276670NIC0292136	25/07/2026	50020
FNR1F21	276670NIC0292130	25/07/2026	50020
FQO6J73	116100T000457096	06/08/2026	56570
FRW4C55	276670NIC0292055	25/07/2026	50020
FZT7F15	276670NIC0292066	25/07/2026	50020
GCV8F79	276670NIC0292059	25/07/2026	50020
GFK3G77	276670NIC0292075	25/07/2026	50020
GFZ2J22	276670NIC0292143	25/07/2026	50020
GGN2F03	276670NIC0292079	25/07/2026	50020
GGSOI74	276670NIC0292119	25/07/2026	50020
GIC0A36	276670NIC0292044	25/07/2026	50020
GYA3724	276670NIC0292105	25/07/2026	50020
HTQ1B96	276670NIC0292095	25/07/2026	50020
MDK6459	276670NIC0292132	25/07/2026	50020
MDK6459	276670NIC0292133	25/07/2026	50020
NFN2915	276670NIC0292134	25/07/2026	50020
OYI6A97	116100T003965551	06/08/2026	54870
PGT8A77	276670NIC0292046	25/07/2026	50020
PRC1J58	276670NIC0292049	25/07/2026	50020
PRD5H88	276670NIC0292100	25/07/2026	50020
PVU9914	276670NIC0292091	25/07/2026	50020
QHS8D75	276670NIC0292150	25/07/2026	50020
QUU2G06	276670NIC0292103	25/07/2026	50020
RHA1I51	276670NIC0292106	25/07/2026	50020
RHX1F59	276670NIC0292118	25/07/2026	50020
RHY6H06	276670NIC0292074	25/07/2026	50020
RNH9H86	276670NIC0292054	25/07/2026	50020
RYP3J24	276670NIC0292138	25/07/2026	50020
SDU0J00	276670NIC0292045	25/07/2026	50020
SEA4I28	276670NIC0292129	25/07/2026	50020
SEA6C06	276670NIC0292064	25/07/2026	50020
SED2H07	276670NIC0292081	25/07/2026	50020
SEG8D85	276670NIC0292113	25/07/2026	50020
SEG9J33	276670NIC0292060	25/07/2026	50020
SEJ8J40	276670NIC0292073	25/07/2026	50020
SEK9B12	276670NIC0292048	25/07/2026	50020
SER6H39	276670NIC0292072	25/07/2026	50020
SFI2I59	276670NIC0292094	25/07/2026	50020
SFJ4C99	276670NIC0292111	25/07/2026	50020
SHF7J93	276670NIC0292144	25/07/2026	50020
SWM2G87	276670NIC0292080	25/07/2026	50020
SXK6E78	276670NIC0292061	25/07/2026	50020
SXZ1H79	276670NIC0292139	25/07/2026	50020
SYT8A27	276670NIC0292135	25/07/2026	50020
TAQ0C79	276670NIC0292065	25/07/2026	50020
TAU1F68	276670NIC0292077	25/07/2026	50020
TAU3G81	276670NIC0292057	25/07/2026	50020
TAW7I99	276670NIC0292120	25/07/2026	50020
TAX5J46	276670NIC0292063	25/07/2026	50020
TAZ2E40	276670NIC0292082	25/07/2026	50020
TBM8D74	276670NIC0292101	25/07/2026	50020
TBN9J70	276670NIC0292058	25/07/2026	50020
TBR8I70	276670NIC0292098	25/07/2026	50020
TBW9G33	276670NIC0292141	25/07/2026	50020
TBZ2J09	276670NIC0292076	25/07/2026	50020
TCE0J47	276670NIC0292093	25/07/2026	50020
TSB7J63	276670NIC0292137	25/07/2026	50020
UAW3I56	276670NIC0292087	25/07/2026	50020
UBE1A37	276670NIC0292115	25/07/2026	50020
UBL2C35	276670NIC0292107	25/07/2026	50020
UBY9F11	276670NIC0292068	25/07/2026	50020
UBZ6G36	276670NIC0292109	25/07/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEI4585	276670X001413936	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKZ6E12	276670X001415049	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALC6098	276670X001413530	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AOP7179	276670T001061567	05/05/2026	55500	R\$ 130.16
AQG6H72	276670X001414235	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQH1320	276670X001413481	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AVX2628	276670T001072354	29/06/2026	65992	R\$ 293.47
AWT4I25	276670X001413337	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
AXR3318	276670X001413095	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
BDP5E09	276670X001414400	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDY8I61	276670X001414139	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEG2J50	276670X001413962	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
DFV2C59	276670X001414911	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
EDW5F43	276670X001413579	30/04/2026	74550	R\$ 130.16
EXJ2E19	276670X001414516	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
FOC6B52	276670X001414089	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
JNI7003	276670X001414930	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
JNI7003	276670X001414940	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
JNI7003	276670X001414936	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
PLP1F45	276670X001414440	01/05/2026	74550	R\$ 130.16
QNN7A84	276670X001415161	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
QOT6A31	276670X001414873	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFJ9C48	276670X001414976	03/05/2026	74550	R\$ 130.16
SJA7E21	276670X001414190	02/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAZ2H08	276670T000939691	01/05/2026	73662	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 05/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM6479	276670T001072466	06/08/2026	66020
AAU4111	276670T001070614	08/08/2026	76252
ABG5B90	276670T001079494	11/08/2026	54526
ABJ0E52	276670T001070593	06/08/2026	60411
ABJ1312	276670T001072475	11/08/2026	66020
ABJ1312	276670T001072476	11/08/2026	51851
ABM9E70	276670T001085076	07/08/2026	55417
ABY8111	276670T001079477	11/08/2026	55414
ACQ0004	276670T000916602	11/08/2026	54790
ACZ4A67	276670T001065339	10/08/2026	76331
ACZ5D51	276670T000959265	11/08/2026	60501
AFF9G62	276670T001072473	11/08/2026	51851
AGI6C47	276670T001086165	28/07/2026	55412
AHT9925	276670T001029485	11/08/2026	51851
AHX6316	276670T001030802	10/08/2026	72850
AIB4I37	276670T001085087	03/08/2026	55412
AIL9D92	276670T000909248	07/08/2026	54521
AIW8421	276670T001061890	11/08/2026	76332
AJH8025	276670T001070623	09/08/2026	51851
AJH8794	276670T001091087	07/08/2026	65992
AJK2219	276670T001079430	06/08/2026	55500
AJW8516	276670T000915887	10/08/2026	65992
AJY8476	276670T001037755	10/08/2026	55500
AKA2B84	276670T001086145	01/08/2026	55412
AKB0E41	276670T001085083	03/08/2026	55412
AKB0E41	276670T001086151	28/07/2026	55412
AKD0J98	276670T001058718	07/08/2026	51851
AKF7608	276670T001076039	11/08/2026	55414
AKH3059	276670T001066620	08/08/2026	76251
AKH3E63	276670T001072474	11/08/2026	51851
AKO3D37	276670T001066604	08/08/2026	76251
AKQ2G13	276670T001066616	08/08/2026	76252
AKQ9246	276670T001068048	11/08/2026	51851
AKZ9G18	276670T001068037	07/08/2026	51851
ALB7439	276670T001091095	10/08/2026	51851
ALF3C80	276670T001070616	08/08/2026	76252
ALG2056	276670T001085085	03/08/2026	55412
ALY2B80	276670T001091085	06/08/2026	76332
AMA9931	276670T001086169	29/07/2026	55412
AME0I27	276670T001006603	08/08/2026	67690
AMN3746	276670T001051938	11/08/2026	65300
AMR9H71	276670T001098121	11/08/2026	51851
AMU7A08	276670T001085081	03/08/2026	55412
ANL2581	276670T001085091	03/08/2026	55412

ANN0207	276670T001037789	10/08/2026	54526
ANU7F97	276670T001079452	10/08/2026	55414
AOE9651	276670T001051930	07/08/2026	67690
AOH2C77	276670T001029472	10/08/2026	59910
AOJ7183	276670T001098066	06/08/2026	55414
AQN7838	276670T001079466	11/08/2026	54526
APQ3185	276670T001051936	10/08/2026	66700
APQ3G48	276670T001079437	10/08/2026	55413
APQ9H66	276670T001070633	11/08/2026	61220
APW7878	276670T001037763	10/08/2026	55417
AQC9E94	276670T001066600	08/08/2026	76251
AQD3J11	276670T000938513	09/08/2026	73400
AQF5238	276670T001015751	07/08/2026	51851
AQF9G87	276670T000938512	09/08/2026	76251
AQG2316	276670T000967671	10/08/2026	55680
AQG2316	276670T001030804	10/08/2026	54526
AQM9363	276670T001068039	07/08/2026	54526
ARA4762	276670T001066624	11/08/2026	51851
ARA9508	276670T000970641	08/08/2026	60501
ARM3575	276670T001058727	10/08/2026	51851
ARO0468	276670T001086156	28/07/2026	55412
ARO5771	276670T001085082	03/08/2026	55412
ARS7G02	276670T001030809	10/08/2026	55090
ART7F55	276670T001079468	11/08/2026	55414
ASK7504	276670T001079440	10/08/2026	54526
ASM5C70	276670T001037781	10/08/2026	76332
ASM5C70	276670T001037782	10/08/2026	51851
ASO1B02	276670T001068040	08/08/2026	76331
ASQ2B77	276670T000912933	07/08/2026	55414
ASQ2B77	276670T001098124	11/08/2026	55414
ASU3058	276670T001098087	07/08/2026	55414
ASY2B28	276670T001029478	10/08/2026	76331
ASY2F60	276670T001037754	10/08/2026	55413
ATB9634	276670T001091091	10/08/2026	51851
ATF1C17	276670T001098073	07/08/2026	54521
ATH1D95	276670T001061887	10/08/2026	60501
ATO2303	276670T001065337	09/08/2026	60411
ATO9B49	276670T001037784	10/08/2026	54526
ATT9C61	276670T000909251	07/08/2026	54521
ATU2279	276670T001070596	07/08/2026	65992
ATW4H34	276670T001098118	10/08/2026	54526
ATX3535	276670T001037786	10/08/2026	55414
ATZ9C67	276670T001065340	11/08/2026	56650
AUE2954	276670T001072483	11/08/2026	66020
AUI1B57	276670T001066615	08/08/2026	76252
AUJ7D34	276670T001079465	11/08/2026	51930
AUL3J02	276670T001070630	11/08/2026	54600
AUX8630	276670T001086164	28/07/2026	55412
AVA3I15	276670T001079485	11/08/2026	54870
AVA5C17	276670T001078008	07/08/2026	75870
AVE3402	276670T001029479	11/08/2026	54526
AVH8503	276670T001070604	08/08/2026	76251
AVJ3I81	276670T001070631	11/08/2026	56222
AVM0585	276670T001079489	11/08/2026	55680
AVN4551	276670T001079470	11/08/2026	55417
AVO5C34	276670T001068042	10/08/2026	54526
AVO6370	276670T001039822	10/08/2026	76331
AVT0621	276670T001098099	07/08/2026	55411
AVU1407	276670T001079443	10/08/2026	55414
AVV7B58	276670T001098120	11/08/2026	54521
AWC4904	276670T001098109	07/08/2026	51851
AWG0166	276670T001076035	10/08/2026	65992
AWM1G41	276670T001070629	11/08/2026	51851
AWM6416	276670T001086178	29/07/2026	55412
AWM6416	276670T001086157	28/07/2026	55412
AWN8A77	276670T001070611	08/08/2026	76251
AWX3A31	276670T001075223	06/08/2026	55411
AXA9807	276670T000915884	10/08/2026	55500
AXB9F44	276670T001098110	07/08/2026	54526
AXE5G69	276670T001039814	10/08/2026	76331
AXO4D23	276670T001070603	08/08/2026	76252
AXS8246	276670T001029477	10/08/2026	51851
AXW3G41	276670T001079438	10/08/2026	55417
AYA0108	276670T001091093	10/08/2026	51851
AYG2B31	276670T001066609	08/08/2026	76251
AYJ8I56	276670T001070599	08/08/2026	76252
AYM2570	276670T001086179	29/07/2026	55412
AYR7A76	276670T001086160	28/07/2026	55412
AYS1A88	276670T001030808	10/08/2026	55090
AYU9H13	276670T001098103	07/08/2026	55413
AYV7F83	276670T001078026	07/08/2026	75870

AZC2C41	276670T001079419	06/08/2026	54526
AZD1305	276670T001037774	10/08/2026	55414
AZF4G28	276670T001091088	07/08/2026	65992
AZG5118	276670T001086153	28/07/2026	55412
AZH0G37	276670T000942681	11/08/2026	76332
AZI6960	276670T001058730	11/08/2026	55414
AZL7E00	276670T001098090	07/08/2026	53800
AZM9189	276670T001072482	11/08/2026	54526
AZM9189	276670T001098077	07/08/2026	55414
AZP9I86	276670T001098093	07/08/2026	54521
AZS4C36	276670T001036493	07/08/2026	66531
AZT3942	276670T001066612	08/08/2026	76252
AZV0067	276670T001086144	01/08/2026	55412
AZV5841	276670T001078027	07/08/2026	75870
AZV9778	276670T001072468	10/08/2026	65992
BAA9I78	276670T001072467	10/08/2026	65992
BAD7869	276670T001070612	08/08/2026	76252
BAH0336	276670T001037778	10/08/2026	54526
BAH8B37	276670T001075228	08/08/2026	76252
BAJ0H56	276670T001076033	07/08/2026	51851
BAU3162	276670T001098107	07/08/2026	55414
BBA3D60	276670T001070628	10/08/2026	65800
BBF7D79	276670T001068043	10/08/2026	55411
BBG1H65	276670T001079427	06/08/2026	55500
BBM8I02	276670T001079411	06/08/2026	55500
BBO6G68	276670T001002155	08/08/2026	66372
BBR9359	276670T001098113	10/08/2026	55417
BBR9993	276670T000967675	10/08/2026	76252
BBS2E03	276670T000939742	09/08/2026	54523
BBX2714	276670T000956397	10/08/2026	73662
BBZ8545	276670T000939743	09/08/2026	54523
BBZ9203	276670T001098130	11/08/2026	54521
BCF8A39	276670T001037757	10/08/2026	76332
BCG1C27	276670T001037792	11/08/2026	54521
BCJ5C78	276670T001098115	10/08/2026	55417
BCJ9I89	276670T001079414	06/08/2026	55414
BCL3897	276670T001079403	06/08/2026	76332
BCO7237	276670T001098083	07/08/2026	55417
BCO9612	276670T001066626	11/08/2026	76331
BCS2059	276670T001051934	09/08/2026	54600
BCS9H28	276670T001030800	08/08/2026	54526
BCT8A28	276670T001079449	10/08/2026	54870
BCW0D61	276670T001070634	11/08/2026	54870
BCZ7E15	276670T001066618	08/08/2026	76251
BDB7B64	276670T001079399	06/08/2026	54521
BDB7E43	276670T001098058	06/08/2026	55500
BDC1H02	276670T001079439	10/08/2026	55417
BDE7E93	276670T001066601	08/08/2026	76251
BDF3C35	276670T001086176	29/07/2026	55412
BDG8B69	276670T001070613	08/08/2026	76252
BDH6J38	276670T001070608	08/08/2026	76252
BDJ9C57	116100T003931174	07/08/2026	55090
BDO4B04	276670T000916603	11/08/2026	54600
BDU5E63	276670T001068045	10/08/2026	55414
BDU6A31	276670T001079458	10/08/2026	53800
BEB2D43	276670T001079473	11/08/2026	54526
BEB7B05	276670T001079486	11/08/2026	55680
BEC3D92	276670T001079421	06/08/2026	55680
BED1E90	276670T001079500	11/08/2026	55414
BEE9F40	276670T000996512	10/08/2026	55414
BEE9H38	276670T001030810	10/08/2026	55090
BEF9J97	276670T001079467	11/08/2026	55414
BEG2J50	276670T001078021	07/08/2026	60411
BEH5F15	276670T001029474	10/08/2026	55417
BEI0J75	276670T001002157	08/08/2026	70301
BEI8G10	276670T001066599	08/08/2026	76251
BEK1057	276670T001070607	08/08/2026	76252
BEN3J97	276670T001079469	11/08/2026	54521
BEO1B04	276670T000915888	10/08/2026	65992
BEO2180	276670T001037773	10/08/2026	66020
BEO8G25	276670T001079407	06/08/2026	55500
BEP0E38	276670T000915885	10/08/2026	73662
BER9C12	276670T001037764	10/08/2026	59910
BEX0C59	276670T001086159	28/07/2026	55412
BNX1038	276670T000967673	10/08/2026	51851
BTS6H77	276670T001091092	10/08/2026	51851
BUA6D41	276670T001015752	07/08/2026	51851
BYQ0A16	276670T001068044	10/08/2026	58434
BZA7A90	276670T001079417	06/08/2026	76332
CFR3B80	276670T001086163	28/07/2026	55412
CHT7114	276670T001058726	10/08/2026	65992

CLA9H49	276670T000931144	10/08/2026	54522
CLA9H49	276670T001098065	06/08/2026	55680
CNO6053	276670T001029486	11/08/2026	51851
CVP2B59	276670T000915886	10/08/2026	65992
CYX9I92	276670T000969530	09/08/2026	60501
DAY6386	276670T001078012	07/08/2026	75870
DGG6251	276670T001066621	08/08/2026	76251
DIO7425	276670T001091089	07/08/2026	66020
DJX5889	276670T001098096	07/08/2026	66371
DKP9J83	276670T001079410	06/08/2026	55500
DMV7034	276670T000967674	10/08/2026	54600
DPL2727	276670T001058717	07/08/2026	51851
DPS9F32	276670T001062331	07/08/2026	65992
DQO5517	276670T000912940	04/08/2026	55412
DSM3A57	276670T001072463	06/08/2026	51851
DSN7H04	276670T001098106	07/08/2026	55417
DTD5B91	276670T001098101	07/08/2026	55500
DTV3I19	276670T001086166	28/07/2026	55412
DUQ7816	276670T001098086	07/08/2026	55414
DWC4G19	276670T001086152	28/07/2026	55412
DXF2D15	276670T001098091	07/08/2026	54526
DXQ0954	276670T001015754	07/08/2026	55414
DYC4E53	276670T000912946	04/08/2026	55412
EBE0E06	276670T001075231	08/08/2026	76251
EFO3384	276670T001079420	06/08/2026	55500
EFP5J33	276670T001079398	06/08/2026	54521
EGI9F87	276670T001079406	06/08/2026	76331
EGQ4110	276670T000912942	04/08/2026	55412
EJL9G04	276670T001078022	07/08/2026	60411
ELI9023	276670T001075239	09/08/2026	76332
ELX6832	276670T001068047	11/08/2026	55417
EMO7B86	276670T001030815	10/08/2026	54526
ENE0C41	276670T000912934	07/08/2026	73662
ENP7I16	276670T001079464	11/08/2026	54521
ENT5B80	276670T001030813	10/08/2026	54526
EOM0A45	276670T000912938	10/08/2026	55414
EQF7G47	276670T001086148	01/08/2026	55412
ERU3F44	276670T001079413	06/08/2026	58350
ERU3F44	276670T001079412	06/08/2026	55500
ETX5C20	276670T001062327	07/08/2026	65300
EVD0A83	276670T000915881	07/08/2026	73662
EZA4C70	276670T001078009	07/08/2026	75870
EZQ4E50	276670T001091097	10/08/2026	76332
FAA0D74	276670T001098067	06/08/2026	51851
FAL1I31	276670T001079462	11/08/2026	73232
FCY5E55	276670T000972404	11/08/2026	54600
FDN5E09	276670T001058715	07/08/2026	51851
FFV6A24	276670T000909252	07/08/2026	54521
FGK1A98	276670T001079481	11/08/2026	54521
FII8D09	276670T001079453	10/08/2026	55414
FIN8D03	276670T001079482	11/08/2026	76332
FKI4D21	276670T001070600	08/08/2026	76252
FLJ8J94	276670T001091086	07/08/2026	65992
FLM3F64	276670T001079476	11/08/2026	55414
FML1C17	276670T001098126	11/08/2026	55417
FOJ4B53	276670T001078019	07/08/2026	60411
FSY9D74	276670T001066591	07/08/2026	60841
FUY1I56	276670T001078025	07/08/2026	75870
FYM7C33	276670T001030805	10/08/2026	72930
FZY5686	276670T001015755	07/08/2026	54526
GBX2H99	276670T001098080	07/08/2026	55417
GCE0F59	276670T001098063	06/08/2026	55500
GEV8421	276670T001066596	08/08/2026	76251
GFC7I31	276670T001079491	11/08/2026	76332
GFM9H84	276670T001037783	10/08/2026	54521
HBS0117	276670T001030812	10/08/2026	54526
HJD2C77	276670T001098057	06/08/2026	55500
INX6H21	276670T001098081	07/08/2026	60501
IUI2H39	116100T003671479	07/08/2026	53800
JCC6I45	276670T001037769	10/08/2026	54521
JUG7978	276670T001006604	08/08/2026	55680
JYI7E23	276670T001072470	10/08/2026	65992
KFQ8797	276670T001079447	10/08/2026	54526
KLU8G96	276670T000938510	07/08/2026	60501
KLU8G96	276670T000938511	07/08/2026	60501
KYQ7B26	276670T001098134	11/08/2026	55680
LMV2E69	276670T000912950	04/08/2026	55412
LPI6127	276670T000931145	10/08/2026	76332
LQP4D86	276670T001037787	10/08/2026	54526
LXD0392	276670T001080061	10/08/2026	55414
LZP2I15	276670T001091101	11/08/2026	69473

MFZ4A38	276670T001039820	10/08/2026	76331
MGL1030	276670T001078013	07/08/2026	75870
MIE3I35	276670T001079404	06/08/2026	55417
MJF0I88	276670T001080057	06/08/2026	51851
MJP4099	276670T001066593	07/08/2026	56222
MKA2H73	276670T001079424	06/08/2026	54521
NPA0004	276670T001079441	10/08/2026	55414
NPB0E50	276670T001068041	10/08/2026	51851
NQS7D59	276670T001072462	06/08/2026	51851
OIM4J40	276670T001062328	07/08/2026	50292
OIM4J40	276670T001062329	07/08/2026	51262
OIM4J40	276670T001062330	07/08/2026	65992
OMG5715	276670T001080062	10/08/2026	66020
ONF7F01	276670T001078018	07/08/2026	60411
OVH7D73	276670T001039821	10/08/2026	76331
OYV1004	276670T001079428	06/08/2026	55500
OZT6A33	276670T001058725	10/08/2026	65992
PNIOA69	276670T001029488	11/08/2026	76331
PZS8A59	276670T001075227	08/08/2026	54526
QAE3H30	276670T001098097	07/08/2026	54521
QEK3J27	276670T001009301	08/08/2026	55411
QNA4G47	116100T003969201	07/08/2026	54870
QNO7C27	276670T001079445	10/08/2026	54522
QOZ3H17	276670T001036495	09/08/2026	60501
QPD8I05	276670T001061888	10/08/2026	54526
QQJ6J73	276670T001098128	11/08/2026	54526
QSO7B47	276670T001075243	10/08/2026	54521
QXM5E44	276670T001066595	08/08/2026	76251
RAD2J11	276670T001079446	10/08/2026	55414
RBX4C51	276670T001037758	10/08/2026	55414
RFA7D74	276670T001079401	06/08/2026	54523
RHI1I87	276670T000909253	07/08/2026	54521
RHL9J11	276670T001039813	10/08/2026	76331
RHN4G62	276670T001066607	08/08/2026	76252
RHO3I96	276670T001066605	08/08/2026	76251
RHR6C70	276670T001079483	11/08/2026	54522
RHW9G60	276670T001079409	06/08/2026	55500
RHZ0D31	276670T000914347	30/07/2026	55412
RHZ5G77	276670T001085086	03/08/2026	55412
RKE2A74	276670T001078020	07/08/2026	60411
RNO8H49	276670T001098095	07/08/2026	54521
ROG6B83	276670T000996511	07/08/2026	51261
ROG6B83	276670T000996510	07/08/2026	50291
RTA8J60	276670T000938514	09/08/2026	76331
RTT0A42	276670T001075236	08/08/2026	76252
RUV1H68	276670T001029489	11/08/2026	76331
RVL1J18	276670T001079455	10/08/2026	54526
RYK0B07	276670T001098088	07/08/2026	54526
RYQ2G50	276670T001098085	07/08/2026	55414
SDP2D02	276670T001079397	06/08/2026	54521
SDS5A55	276670T001070601	08/08/2026	76252
SDT4D54	276670T001085090	03/08/2026	55412
SDU3F54	276670T001074077	06/08/2026	60501
SDV6E85	276670T000916601	10/08/2026	76331
SEA4F83	276670T000914344	11/08/2026	55417
SEA4I28	276670T001098108	07/08/2026	55414
SEA9G38	276670T001098116	10/08/2026	51851
SEC9C35	276670T001098132	11/08/2026	55680
SED2H07	276670T001079479	11/08/2026	55680
SEE2D20	276670T001037777	10/08/2026	53800
SEE7A47	276670T001086175	29/07/2026	55412
SEH2C87	276670T000979903	07/08/2026	60501
SEH9A29	276670T001070624	09/08/2026	66532
SEI5E48	276670T001079475	11/08/2026	55090
SEJ5A91	276670T001010612	11/08/2026	70301
SEL4A30	276670T001079431	06/08/2026	55500
SEM1G71	276670T001037776	10/08/2026	54526
SEP0H00	276670T001079444	10/08/2026	54521
SEP7D00	276670T001066617	08/08/2026	76252
SEX1G97	276670T000967670	08/08/2026	60501
SFD8A37	276670T001079422	06/08/2026	55680
SFE5E64	276670T001072464	06/08/2026	73400
SFF2D26	276670T001066619	08/08/2026	76251
SFH2G51	276670T001079415	06/08/2026	55417
SFJ3D77	276670T001029473	10/08/2026	55417
SFO2D20	276670T001070606	08/08/2026	76252
SHN2G69	276670T001070602	08/08/2026	76252
SHT0G88	276670T001058729	11/08/2026	76252
STY9J23	276670T000955750	08/08/2026	76331
TAI2C35	276670T000942672	10/08/2026	65992
TAJ0D36	276670T001079435	10/08/2026	55414

TAJ8G21	276670T001079484	11/08/2026	55414
TAL1B57	276670T001078010	07/08/2026	75870
TAM1B84	276670T001068035	07/08/2026	76331
TAN5B18	276670T001091098	11/08/2026	76332
TAO3D93	276670T001086141	07/08/2026	57380
TAP4A25	276670T001070597	07/08/2026	55414
TAP4E26	276670T000955748	07/08/2026	57030
TAP7G94	276670T000967672	10/08/2026	60501
TAR3F55	276670T001079442	10/08/2026	55414
TAW8G54	276670T001091100	11/08/2026	55417
TAY3F74	276670T001098100	07/08/2026	55500
TAY4E05	276670T001079478	11/08/2026	55414
TBA3I13	276670T001029483	11/08/2026	60501
TBC0F70	276670T001075233	08/08/2026	76251
TBF2J15	276670T001086149	01/08/2026	55412
TBF2J15	276670T001066592	07/08/2026	55414
TBG7I34	276670T001079487	11/08/2026	76332
TBJ1G94	276670T001058719	07/08/2026	54600
TBK1I33	276670T001079492	11/08/2026	55414
TBN9B66	276670T001079426	06/08/2026	76332
TBR1D85	276670T001037790	11/08/2026	55411
TBT9E16	276670T001079461	10/08/2026	55414
TBU2E53	276670T000916600	10/08/2026	54010
TCD6I15	276670T001079460	10/08/2026	56222
TDB4D37	276670T001066625	11/08/2026	76332
UAS8E91	276670T001037768	10/08/2026	60501
UAX0B69	276670T001037761	10/08/2026	66020
UAX0B69	276670T001037760	10/08/2026	66372
UBF8A29	276670T001066623	11/08/2026	76332
UBF8G62	276670T001098069	06/08/2026	51851
UBL6B84	276670T001072481	11/08/2026	54526
UBN9G75	276670T001061892	11/08/2026	76842
UBO3A84	276670T001030811	10/08/2026	54525
UBS5I22	276670T000908677	11/08/2026	60501
UCB7A16	276670T001002158	11/08/2026	54521
UCI0J67	276670T001098133	11/08/2026	55680
UCK1G02	276670T001037770	10/08/2026	55680

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACO5051	276670X001424991	25/05/2026	74550	510358290
ago/55	276670X001426342	27/05/2026	74550	
AHF6379	276670X001425988	27/05/2026	74550	
AIK9750	276670X001426168	27/05/2026	74550	
AJZ1A97	276670X001426365	27/05/2026	74550	
ALC3429	276670T000915782	28/05/2026	73662	2528281050
AMT8251	276670X001426113	27/05/2026	74550	
ANS4C22	276670X001425822	28/05/2026	74550	
AOD9574	276670X001425911	28/05/2026	74550	
AQX8774	276670X001426122	27/05/2026	74550	
ASS9D95	276670X001426117	27/05/2026	74550	
ATG5C23	276670X001426242	28/05/2026	74550	
AUZ8A22	276670X001426193	27/05/2026	74550	
AWD5F83	116100T001940180	03/06/2026	55500	55818650944
AXO4079	276670X001425949	27/05/2026	74550	
AZJ2650	276670X001426222	28/05/2026	74550	
BAC7404	276670X001425934	27/05/2026	74550	
BAF1H94	276670X001424343	23/05/2026	74550	6324799096
BAH8B57	276670X001426093	27/05/2026	74550	
BAH8G30	276670X001426333	28/05/2026	74550	
BAL4901	276670X001425875	27/05/2026	74550	469201425
BAO1186	276670X001425925	27/05/2026	74550	4108377824
BAO3784	276670X001426190	27/05/2026	74550	1550723037
BAO3B56	276670X001426261	27/05/2026	74550	4837223078
BBA8920	276670X001426227	28/05/2026	74550	
BBO2I31	276670X001426179	27/05/2026	74550	1092926492
BCG7G14	276670X001426038	27/05/2026	74550	7508979966
BCN7F35	276670X001425973	27/05/2026	74550	
BDO5I91	276670X001425932	27/05/2026	74550	
BEF9A77	276670X001426228	27/05/2026	74550	
BEH7B47	276670X001426345	27/05/2026	74550	432967256
CKZ1207	276670X001426049	28/05/2026	74550	
CNQ7089	276670X001426210	27/05/2026	74550	
DKP9J83	276670X001426066	27/05/2026	74550	
EGC9H82	276670X001425985	28/05/2026	74550	
EJJ9C46	276670X001426328	28/05/2026	74550	

ERR7D12	276670X001426054	28/05/2026	74550	
ERT3055	276670X001425961	27/05/2026	74550	8233223650
EZR5C30	276670X001426105	28/05/2026	74550	
FVF7G72	276670X001426366	27/05/2026	74550	977126850
JYE4C21	276670X001426284	28/05/2026	74550	
LQJ7F56	276670X001425846	28/05/2026	74550	4788120257
NLX4F39	276670X001426281	28/05/2026	74550	
PXU1E60	276670X001423989	22/05/2026	74550	5925037978
QAM5E41	276670X001426272	27/05/2026	74550	
QHS8D75	276670X001426043	28/05/2026	74550	1687031908
QPB2G15	276670X001426238	27/05/2026	74550	5277552164
QPQ8C95	276670X001426225	27/05/2026	74550	
QXO2A86	276670X001425824	28/05/2026	74550	
RHE5G38	276670X001423830	22/05/2026	74550	7284635820
RHL1J36	276670X001426030	27/05/2026	74550	
RHX0I83	276670X001426230	27/05/2026	74550	
RLH4B36	276670X001425962	27/05/2026	74550	
RTN7A19	276670X001426287	27/05/2026	74550	
SDW3A05	276670X001425986	27/05/2026	74550	4579077131
SEL2A37	276670X001426133	27/05/2026	74550	
SEM9E24	276670X001426360	27/05/2026	74550	
SEN8I62	276670X001426357	27/05/2026	74550	
SEO1A59	276670X001426296	28/05/2026	74550	7196627700
SER7B92	276670X001426045	28/05/2026	74550	
SFA1B13	276670X001426279	28/05/2026	74550	
SFI6D84	276670X001425915	28/05/2026	74550	
SJB0I20	276670X001424021	23/05/2026	74550	6615195967
STV0C94	276670X001426361	26/05/2026	74550	5527032360
UBG8C47	276670X001425836	28/05/2026	74550	
UBV0H68	276670X001426083	28/05/2026	74550	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA0455	276670X001425999	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
ACR2051	276670X001425959	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ACU2A82	276670X001425855	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
ACY6781	276670M000265910	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
ACZ8A58	276670X001426132	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ADI6606	276670M000265871	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AFG8D26	276670X001400768	03/04/2026	74550	R\$ 130.16
AFN2333	276670NIC0287825	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
AFO9886	276670M000265930	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AFZ6196	276670X001426015	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
AFZ6196	276670X001425952	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AGN4H85	276670M000265920	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AHF6379	276670M000265873	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AHK7C93	276670X001426375	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AIA7054	276670M000265924	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AIA7054	276670M000265926	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AIP3182	276670X001425835	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AIU4H62	276670X001425890	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJJ1G68	276670X001425830	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AJN6136	276670NIC0287795	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
AJW7D26	116100T000829649	03/06/2026	55500	R\$ 130.16
AKK9B78	276670X001426286	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
AKO1H92	276670X001425905	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKQ4858	276670X001426195	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AKT3D49	276670M000265912	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
ALB3645	276670X001425807	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALE5C48	276670M000265830	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
ALF8F37	276670X001426033	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALO2082	276670X001425968	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALQ0747	276670X001426325	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALR0508	276670X001426136	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALR0508	276670M000265857	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
ALR0508	276670X001426056	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ALW5C53	276670M000265819	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
ALW9H73	276670X001426109	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
AMA7J44	276670X001426313	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMB8A36	276670X001426106	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMG5G94	276670M000265855	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AMJ7D03	276670X001425976	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670X001426327	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMK6469	276670M000265884	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
AMK6469	276670X001426163	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AMS4H74	276670X001425927	27/05/2026	74550	R\$ 130.16

ANC7F51	276670X001426154	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
ANE0B16	276670X001425956	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANI5623	276670X001426166	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANL2348	276670X001426044	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
ANN9533	276670X001425926	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
ANO7D68	276670X001426302	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
ANX5H01	276670X001426318	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
AOF3A46	276670M000265831	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOG4D24	276670X001426167	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOH5A14	276670X001426298	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
AOI9D61	276670X001425814	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
AOV3164	276670M000265835	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AOV9G78	276670NIC0287788	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
AOY0928	276670X001425812	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AOY1876	276670X001426229	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
APC8H61	276670X001425918	27/05/2026	74710	R\$ 880.41
APD3J44	276670X001426073	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
APG1751	276670X001426338	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
APK7580	276670X001425888	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
APO2003	276670X001426214	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
APP9343	276670X001426046	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
APP9343	276670X001425882	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
APS8J87	276670X001425930	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
APV7881	276670X001425863	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
APW3C39	276670M000265849	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
APZ6D38	276670X001425994	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQB2E06	276670X001426110	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQG8F10	116100T000829647	03/06/2026	55500	R\$ 130.16
AQL5H19	276670M000265817	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AQQ3B05	276670X001426092	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQS0D01	276670X001426107	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AQX8322	276670X001426343	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARC9J24	276670NIC0287806	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
ARD8365	276670M000265812	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
ARF7G63	276670X001426266	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
ARO1B14	276670X001426278	25/05/2026	74710	R\$ 880.41
ARR2376	276670X001426254	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARU4I43	276670X001426355	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARV8G29	276670NIC0287807	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
ASB4556	276670X001400388	03/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASB4556	276670X001400633	03/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASB4556	276670X001400460	03/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASC5F45	276670X001426326	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASN6017	276670X001425841	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
ASN6017	276670M000265885	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASO7E43	276670NIC0287753	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
ASP3542	276670M000265887	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASV3D30	116100T001940181	03/06/2026	55500	R\$ 130.16
ASW6997	276670X001425928	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
ASX5H27	276670X001426177	28/05/2026	74710	R\$ 880.41
ASX5H27	276670M000265923	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
ASX5H27	276670X001426156	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
ASX5H27	276670X001425901	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATC6288	116100T003827303	03/06/2026	54521	R\$ 195.23
ATE7500	276670X001426292	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATJ4B75	276670T000946346	29/05/2026	55414	R\$ 195.23
ATJ7660	276670M000265919	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
ATO1H44	276670X001400584	02/04/2026	74550	R\$ 130.16
ATP2I14	276670X001426104	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ATU2279	276670X001425829	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUB4257	276670X001425866	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUB4257	276670X001425857	25/05/2026	74710	R\$ 880.41
AUB7C12	276670X001425936	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUJ5D52	276670X001426126	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUJ9B12	276670X001426311	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUL7360	276670X001426246	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
AUX4422	276670X001425834	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AUX4422	276670M000265827	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AUZ3360	276670X001426235	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
AVA5916	276670T001051773	01/06/2026	51852	R\$ 195.23
AVC9F54	276670X001426098	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVD3885	276670NIC0287804	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
AVD6848	276670X001425987	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVI2641	276670X001426059	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVJ6B35	276670X001425940	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVL3648	116100T002425140	03/06/2026	54521	R\$ 195.23
AVP7H36	276670M000265931	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AVU3428	276670NIC0287750	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
AVW3D52	276670X001426063	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AVW8255	276670M000265875	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
AVX2E16	276670M000265895	28/05/2026	60503	R\$ 293.47

AWC9283	276670X001426041	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWE3H75	276670X001426071	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
AWF0B29	116100T003033663	02/06/2026	53800	R\$ 130.16
AWU7439	276670NIC0287784	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
AWV3510	276670X001426121	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWV8736	276670X001425833	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AWX1I47	276670NIC0287822	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
AWY4064	276670M000265870	25/05/2026	60503	R\$ 293.47
AXB5H18	276670X001426172	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXE6G04	276670M000265826	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AXG2D22	276670X001426249	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXK0923	276670X001425981	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
AXL6J98	276670NIC0287779	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
AXR4259	276670X001426304	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXS0J21	276670M000265844	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
AXT1G79	276670X001425900	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AXY5H37	276670M000265814	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
AYA0262	276670X001426317	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYR5D00	116100T003033662	02/06/2026	53800	R\$ 130.16
AYR9H26	276670X001423944	23/05/2026	74550	R\$ 130.16
AYX3803	276670X001426055	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZA6684	276670X001426070	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZB1190	276670NIC0287808	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
AZB4D85	276670X001426319	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZB4D85	276670X001426240	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZB4D85	276670X001426245	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZG7312	276670M000265864	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AZI6B89	276670X001425954	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
AZN4D85	276670M000265878	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
AZS2795	276670X001425943	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZS2795	276670M000265860	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
AZS2795	276670X001426303	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZS6130	276670X001425813	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
AZS7C04	276670NIC0287757	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
AZW2728	276670X001426201	27/05/2026	74710	R\$ 880.41
BAA0906	276670X001425884	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAA7I52	276670X001425972	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
BAB6I16	276670X001425854	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAD8F24	276670M000265922	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
BAF6298	276670NIC0287811	22/05/2026	50020	R\$ 390.46
BAF6298	276670NIC0287826	22/05/2026	50020	R\$ 390.46
BAF6298	276670NIC0287818	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BAF6298	276670NIC0287782	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BAG3C27	276670X001425889	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAG3C27	276670X001425903	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
BAI3838	276670X001426174	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAJ0G31	276670X001426157	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAL8G06	276670NIC0287794	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
BAO1226	276670X001426213	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAO9G22	276670X001425984	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAP0H47	276670NIC0287785	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BAQ5227	276670M000265840	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
BAQ9C28	276670X001426089	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BAQ9D30	276670X001425848	26/05/2026	74710	R\$ 880.41
BAQ9D30	276670X001425921	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
BAZ2I62	276670X001426377	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBE7A34	276670M000265932	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
BBH2F66	276670X001426175	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBL3823	276670M000265829	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
BBO6G68	276670M000265882	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
BBT5D31	276670X001426008	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BBW3389	276670X001425939	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCA8I71	276670X001425937	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCB2F84	276670X001425990	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCB9D39	276670NIC0287801	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
BCC5E43	276670NIC0287800	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
BCE4696	276670M000265820	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCF9678	276670NIC0287783	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BCH1D49	276670M000265815	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCH5H96	276670X001426097	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCK1C70	276670X001426243	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCL1827	276670NIC0287814	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BCL5440	276670X001426320	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCL9645	276670X001425815	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCM8436	276670NIC0287746	22/05/2026	50020	R\$ 390.46
BCN8G39	276670M000265856	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCO0I78	116100T003741447	02/06/2026	54600	R\$ 130.16
BCU9B26	276670X001426184	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCV4E91	116100T003793123	03/06/2026	55920	R\$ 130.16
BCV8C08	276670X001426270	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCV8D12	276670X001426007	27/05/2026	74550	R\$ 130.16

BCW2E90	276670X001426277	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCX0J78	276670X001424662	23/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCX4A11	276670M000265909	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
BCX8I98	276670NIC0287830	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BDA2C64	276670X001426143	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDA3A74	276670M000265854	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDA4E19	116100T003741446	02/06/2026	55090	R\$ 130.16
BDA8F01	276670M000265928	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDB6A41	276670M000265902	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
BDC8H94	276670X001426023	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDQ8F92	276670X001425878	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDV0G19	276670X001426096	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BDW2A79	276670NIC0287810	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BDX0I51	276670X001425992	25/05/2026	74710	R\$ 880.41
BDZ9E63	276670X001426176	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEB7J09	276670X001426094	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEE5D45	276670X001426150	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEF7F87	276670X001426021	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEF9H31	276670NIC0287762	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BEG7E59	276670NIC0287805	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BEK5J11	276670X001426048	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEN4D42	116100T003827304	03/06/2026	54522	R\$ 195.23
BEP4J77	276670X001426037	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEQ2H13	276670X001425872	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BER9G79	276670M000265786	26/05/2026	60503	R\$ 293.47
BES5J98	276670NIC0287768	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BES8H39	276670X001426108	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEX8D95	276670NIC0287815	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
BEZ2C15	276670X001426241	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BSN3G79	276670X001425849	28/05/2026	74710	R\$ 880.41
BWM5A67	276670X001426036	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BWR6H46	276670X001426282	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BXP8576	276670X001425922	28/05/2026	74710	R\$ 880.41
BYI4A90	276670X001426123	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
BYS0153	276670X001425818	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
BYS0153	276670X001425838	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
BZN8277	276670X001400679	02/04/2026	74550	R\$ 130.16
BZR4F48	276670M000265851	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
CDR4I31	276670NIC0287797	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
CDV1424	276670X001425810	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
CIW9132	276670X001426120	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
CKG9I65	276670X001426162	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
CMK3053	276670X001426250	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
CNG6E39	276670X001426223	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
CQC1718	276670X001426329	28/05/2026	74710	R\$ 880.41
CRI3473	276670X001426115	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
CRI6B72	276670M000265892	24/05/2026	60503	R\$ 293.47
CSW1D65	276670X001426218	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
CTY6222	276670X001425971	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
CWG7710	276670X001426233	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
CZH8096	276670M000265837	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
CZL6556	276670X001425944	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
DBX8E46	276670X001426084	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DFV2C59	276670X001400793	02/04/2026	74550	R\$ 130.16
DFV2C59	276670X001426372	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DGC6J65	276670X001426356	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DGD2E84	276670X001426146	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
DHH1F80	276670M000265876	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
DHP3E85	276670X001426268	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
DSL5215	276670X001425817	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DSL8482	276670M000265893	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
DTL9H38	276670X001425867	23/05/2026	74710	R\$ 880.41
DTL9H38	276670X001426205	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DTL9H38	276670M000265934	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
DTL9H38	276670X001426204	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DUJ8H53	276670NIC0287786	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
DWC7F41	276670X001426347	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DWP5H20	276670X001426280	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DWP5H20	276670M000265828	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
DXY4I90	276670M000265853	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
DYT2E10	276670X001426158	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
DZD1C49	276670X001426149	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
EAJ3402	276670NIC0287791	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
ECI0A57	276670X001425929	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
EDR2A03	276670X001425904	23/05/2026	74710	R\$ 880.41
EDR2A03	276670X001426253	27/05/2026	74710	R\$ 880.41
EDR2A03	276670X001426180	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
EGT3D85	276670X001426058	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
EHR3812	276670X001426234	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
EHR3812	276670X001426305	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
EIZ2326	276670X001425967	27/05/2026	74550	R\$ 130.16

EIZ2326	276670M000265838	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
EIZ2326	276670X001426025	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
EIZ2326	276670M000265868	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
EJB0749	276670X001426069	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
EJS2A12	276670X001426072	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
EJS2A12	276670X001425858	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
EKI1H52	276670X001426024	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
EKT3603	276670M000265822	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
ENJ6I95	276670X001425825	28/05/2026	74710	R\$ 880.41
ENJ6I95	276670X001426362	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
ENL6E14	276670NIC0287819	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
EQM1825	276670M000265914	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
ERE9013	276670X001426374	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
ETV5I77	276670X001425837	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
EUC7I78	276670X001426371	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
EWL2094	276670NIC0287758	22/05/2026	50020	R\$ 390.46
EXN2G38	276670NIC0287772	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
EYO5099	276670X001426165	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
EZD3E21	116100T001940179	03/06/2026	55414	R\$ 195.23
FAL1J99	276670X001425978	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
FBC4E99	276670X001426336	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
FFO5J90	116100T003793122	03/06/2026	54521	R\$ 195.23
FFO6752	276670M000265929	23/05/2026	60503	R\$ 293.47
FFX0G66	276670X001426026	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
FGG1D99	276670M000265889	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
FIA2I73	276670NIC0287812	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
FIG6D05	276670X001424411	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
FMK4E66	276670NIC0287761	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
FUT1G03	276670M000265846	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
FWI9019	276670X001425893	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
FWS7C99	276670X001425995	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
FZJ5D38	276670X001426274	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
GCW7C95	276670NIC0287759	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
GEB7B71	276670X001426125	25/05/2026	74710	R\$ 880.41
GFL8F12	276670X001425816	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
GFT0I99	276670X001425808	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
GGQ6F84	276670X001426257	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
GGX0J08	276670M000265905	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
GHL5D49	276670T001029358	27/05/2026	76331	R\$ 293.47
GHW6G94	276670X001425996	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
GIN2E29	276670X001425924	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
GJU6F99	276670X001426064	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
HKO3613	276670X001426295	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
HST2781	276670X001426379	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
HST2781	276670X001425931	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
HTM5729	276670X001426363	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
HTM5729	276670X001425892	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
HTM5729	276670X001426332	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
HTZ7300	276670X001426160	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
IHG9388	276670X001426080	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
INS8C14	276670X001426164	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
IRD7F87	276670X001426139	23/05/2026	74710	R\$ 880.41
IXI8J75	276670X001426189	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
IXI8J75	276670X001426209	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
IXI8J75	276670X001425820	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
IZC0E89	276670NIC0287792	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
KRI2F69	276670X001425993	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
KXP3C97	276670X001425895	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
LQJ7F56	276670X001425948	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
LWT1C52	276670NIC0287771	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
MDK6459	276670X001425839	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIK2J97	116100T003793124	03/06/2026	55680	R\$ 195.23
MKG1A08	276670X001425809	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
NGW7828	276670NIC0287829	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
NJF8D78	276670X001426142	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
NKC5017	276670X001425885	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
NKC5017	276670X001425947	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
NKC5017	276670X001426194	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
NMP7468	276670M000265901	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
NVX6G42	276670X001425845	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
NZJ4I63	276670NIC0287747	22/05/2026	50020	R\$ 390.46
NZJ4I63	276670NIC0287748	22/05/2026	50020	R\$ 390.46
OKH7218	276670X001426191	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
OOO7A29	276670X001426027	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
OPD0C03	276670X001425868	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
OPD0C03	276670X001426061	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
PAM2D58	276670X001426269	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
PBB4C25	276670NIC0287817	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
PCI1I66	276670X001424406	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
PDP8D30	276670NIC0287765	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
PRO8F61	276670M000265858	28/05/2026	60503	R\$ 293.47

PUB0A72	276670X001426099	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
PWB9F57	276670NIC0287777	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
PXD7E98	276670M000265533	24/05/2026	60503	R\$ 293.47
PXO0C91	276670M000265877	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
PZF0I38	276670X001426134	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
QAJ3D09	276670X001426349	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
QBH5G19	276670M000265906	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
QHS8D75	276670X001426259	25/05/2026	74710	R\$ 880.41
QJB5D38	276670X001426135	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
QJG7I17	276670X001426220	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
QNC2I89	276670X001426022	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
QNY0G97	276670X001426224	24/05/2026	74710	R\$ 880.41
QOT1C79	276670X001426330	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
QQL0B05	276670X001424801	25/05/2026	74550	R\$ 130.16
QQO8I98	276670T001083251	28/05/2026	56222	R\$ 88.38
QTA4J90	276670M000265852	26/05/2026	60503	R\$ 293.47
QTY8E91	276670NIC0287775	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
QUO7I81	276670NIC0287749	22/05/2026	50020	R\$ 390.46
RAA4H77	276670X001425887	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RAG4G56	276670NIC0287760	22/05/2026	50020	R\$ 390.46
RBA1C23	276670X001426348	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
RGD3G10	276670NIC0287820	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
RGN4F79	276670X001425979	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHB2C88	276670M000265886	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
RHB9D20	276670X001426152	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHC5D32	276670X001426300	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHC5D55	116100T003203983	03/06/2026	56731	R\$ 130.16
RHE2H15	276670X001426367	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHE8B37	276670X001426060	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI3F76	276670NIC0287816	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
RHI4I07	276670X001426344	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI5A19	276670X001425850	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
RHS1H80	276670X001426087	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHS5E45	276670NIC0287831	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
RHV3E80	276670M000265897	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
RHW6E53	276670X001426258	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RMT2G74	276670NIC0287780	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
RNA7E78	276670NIC0287803	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
RNL4I43	276670M000265900	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
RNL4I43	276670X001426028	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RNN7A65	276670NIC0287799	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
RNQ1H80	276670X001425870	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RNQ3J35	116100T003827301	03/06/2026	54521	R\$ 195.23
RSF6C45	276670X001426337	25/05/2026	74710	R\$ 880.41
RTJ7E40	276670X001425876	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RTY4B23	276670X001425946	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RUB9B52	276670M000265872	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
RUU6G38	276670X001426153	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
RWH7C86	276670NIC0287778	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
RWI6A28	276670X001426185	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDP8A67	276670X001426341	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDQ1D66	276670M000265883	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
SDS2E30	276670X001425881	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SDS3G53	276670M000265866	26/05/2026	60503	R\$ 293.47
SDS3G53	276670M000265863	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
SDU0G19	276670X001426114	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEA5E57	276670X001425862	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEA5E57	276670X001425853	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEC6D75	276670X001426236	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SED4I22	276670X001426138	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEH7H28	276670X001426119	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEH8A53	276670M000265821	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
SEK2H90	276670X001425989	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
SEM1D82	276670X001425935	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
SEO6C16	276670NIC0287823	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
SEP4H03	276670NIC0287752	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
SET6G11	276670X001426301	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SEZ5B03	276670X001425827	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFB9F63	276670NIC0287813	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
SFB9F63	276670NIC0287787	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
SFD7A69	276670X001425864	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFE9C71	276670NIC0287755	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
SFK2F21	276670NIC0287770	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
SFM2I03	276670M000265921	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
SFM5A97	276670T000970619	29/05/2026	60501	R\$ 293.47
SFN4E90	276670X001425877	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFO9C81	276670X001426358	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
SHC9E11	276670NIC0287767	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
SIZ5J91	276670X001426003	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SMI2G20	276670X001425955	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
SST2F92	276670NIC0287766	22/05/2026	50020	R\$ 260.32

SVG3E48	276670X001426141	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SVT4D15	276670X001426081	25/05/2026	74630	R\$ 195.23
SXI7C54	276670X001426289	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
SYD3D18	276670NIC0287773	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
SYG7H52	276670X001426103	26/05/2026	74710	R\$ 880.41
SYG8B60	276670NIC0287764	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
TAL6C24	276670NIC0287828	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
TAN7I02	276670NIC0287754	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
TAO6B07	276670X001426203	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAP4A65	276670X001426208	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
TAR3B99	276670NIC0287769	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
TAR4A67	276670X001425941	28/05/2026	74630	R\$ 195.23
TAR4I76	276670X001426010	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
TAR9E99	276670M000265896	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
TAS2G32	276670NIC0287763	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
TAZ8J42	276670X001426331	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBC3C73	276670M000265811	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
TBD4G03	116100T003827302	03/06/2026	54521	R\$ 195.23
TBF4A60	276670M000265898	28/05/2026	60503	R\$ 293.47
TBG8G28	276670X001426169	23/05/2026	74710	R\$ 880.41
TBJ7C89	276670X001425982	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
TBK8D12	276670NIC0287802	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
TBL1B06	276670NIC0287796	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
TBM7H71	276670NIC0287789	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
TBP8J10	276670X001400565	03/04/2026	74550	R\$ 130.16
TBR9I01	276670X001426016	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
TBT2A25	276670X001426173	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
TCP2E53	276670NIC0287776	22/05/2026	50020	R\$ 390.46
TCQ2E65	276670NIC0287756	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
TDK0D05	276670X001426202	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
TEK2B08	276670X001426216	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
TMJ0C07	276670X001426354	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
TQU4C60	276670NIC0287798	22/05/2026	50020	R\$ 586.94
TYT2H28	276670X001426232	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAS5D20	276670NIC0287774	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
UAU5B40	276670X001426188	28/05/2026	74550	R\$ 130.16
UAW3E82	276670NIC0287821	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
UBC3G05	276670X001426124	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBH0E72	276670NIC0287809	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
UBL4C72	276670M000265933	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBL9I44	276670NIC0287790	22/05/2026	50020	R\$ 260.32
UBM3H48	276670M000265918	27/05/2026	60503	R\$ 293.47
UBM5I07	276670X001425805	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBN3F90	116100T003741133	03/06/2026	54870	R\$ 195.23
UBQ7I44	276670X001425970	27/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBS3D65	276670X001425823	23/05/2026	74710	R\$ 880.41
UBW1H67	276670X001426239	27/05/2026	74630	R\$ 195.23
UBY5G07	276670T001064497	05/06/2026	54521	R\$ 195.23

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATOS

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 07/2026, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e o INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade ATLETISMO do Programa JOGOS OFICIAIS JAPS/JOJUPS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve apostilar o novo Plano de Trabalho, da Parceria 07/2026 celebrado com o INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 07/2026.

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 43/2026, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TSURU, com vistas ao desenvolvimento da Modalidade FUTEBOL FEMININO do Programa JOGOS OFICIAIS PARANÁ BOM DE BOLA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente Felipe Berger Prochet resolve apostilar o novo Plano de Trabalho, da Parceria 43/2026 celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TSURU, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho anexo aprovado pelo Diretor Técnico e pela Diretora Administrativo-Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 43/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.001633/2026-15 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O Município de Londrina, por intermédio da Fundação de Esportes de Londrina, em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na regulamentação do Decreto Municipal nº 1.210/2017, torna público o RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE de chamamento público para celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo qualificada:

• **DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA:** Federação de Skate do Paraná - FSP, CNPJ sob o nº 01.600.737/0001-08.

• **DO OBJETO:** Apoio logístico e financeiro para a realização da 3ª Etapa do Circuito Paranaense de Skate PARK e da 4ª Etapa do Circuito Paranaense de Skate STREET, a ocorrerem nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, respectivamente nas modalidades Park e Street, no município de Londrina – PR.

• **DA JUSTIFICATIVA:** A inviabilidade de competição em face da natureza singular do objeto, uma vez que a entidade supracitada é a detentora exclusiva dos direitos de realização e homologação dos circuitos oficiais estaduais da modalidade esportiva.

• **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Fica aberto o prazo legal para impugnação ao presente ato de reconhecimento de inexigibilidade, nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 1.210/2017. Qualquer cidadão ou interessado poderá apresentar impugnação fundamentada, por escrito, dirigida à Fundação de Esportes de Londrina, no prazo de 3 dias corridos a contar desta publicação na Imprensa Oficial do Município.

RESULTADO DA SELEÇÃO DE ORÇAMENTOS

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para o serviço aquisição de transporte, publicada no JOM nº 5847, de 17/08/2026, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:

- CLAUTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS, CNPJ: 02.775.141/0001-01, VALOR: R\$ 9.829,00 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais);

- IGAPÓ SUL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMOLTA, CNPJ: 22.613.126/0001-74; VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- SIL SIM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CNPJ: 05.311.153/0001-73 VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço:

- CLAUTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS, CNPJ: 02.775.141/0001-01, VALOR: R\$ 9.829,00 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais);

Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail associacaoapve@gmail.com.

Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

LONDRINA ILUMINAÇÃO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024

edital de chamamento público Nº. 001/2024

proposta de apresentação de soluções

A LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., doravante denominada simplesmente Londrina Iluminação, torna público o presente Edital de Chamamento Público que iniciará, a partir da publicação, para a apresentação de soluções tecnológicas relacionadas ao conceito de Smart Cities, visando aplicação em serviços públicos. O presente Edital será regido nos termos da Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Londrina Iluminação e demais normas e condições especificadas neste Edital.

Considerando a necessidade de alteração dos itens 3 e 5 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024;

Diante do exposto, a partir da data da publicação deste documento, registra-se a retificação ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, passando a vigor com os seguintes alterações no e-mail para envio de documentação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Onde se lê:

3. DA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar suas soluções deverão apresentar as documentações conforme abaixo:

a. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Descritivo da solução ou folha de dados ou folha de especificações (datasheet), contendo resumo do desempenho e outras características técnicas.

3.2. O envio da documentação deverá ser efetuado exclusivamente através do e-mail projetos.ip@iluminacao.net.br.

(...)

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação neste Edital não resulta em nenhuma garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação junto a Londrina Iluminação.

5.2. As soluções avaliadas poderão ser utilizadas para instruir futuras contratações, conforme necessidade da Londrina Iluminação.

5.3. A participação do interessado implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

5.4. Qualquer pedido de esclarecimento ou solicitações de informações adicionais acerca deste Edital deverá ser realizado através do e-mail projetos.ip@iluminacao.net.br.

Leia-se:

3. DA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar suas soluções deverão apresentar as documentações conforme abaixo:

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Descritivo da solução ou folha de dados ou folha de especificações (datasheet), contendo resumo do desempenho e outras características técnicas.

3.2. O envio da documentação deverá ser efetuado exclusivamente através do e-mail **giti@iluminacao.net.br**.

(...)

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação neste Edital não resulta em nenhuma garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação junto a Londrina Iluminação.

5.2. As soluções avaliadas poderão ser utilizadas para instruir futuras contratações, conforme necessidade da Londrina Iluminação.

5.3. A participação do interessado implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

5.4. Qualquer pedido de esclarecimento ou solicitações de informações adicionais acerca deste Edital deverá ser realizado através do e-mail **giti@iluminacao.net.br**.

Londrina, 24 de agosto de 2026. Victor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente, Paulo Sérgio Moura, Diretor Administrativo-Financeiro, Helder Rafael Cavalcante de Oliveira, Diretor de Operações

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 260/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 185/2023, referente ao Auto de Infração nº 180/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **LEIDIANE SOARES DE MEDEIROS 11448018420**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 41.925.529/0001-01, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$1.950,70 (um mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, incisos III, da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 261/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 167/2023, referente ao Auto de Infração nº 162/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 33.207.261/0001-36, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$20.287,85 (vinte mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), por infração ao disposto nos artigo 6º, incisos III e IV; artigo 30; artigo 31; artigo 35, inciso III; artigo 39, incisos V e XII, artigo 42, parágrafo único; artigo 46; artigo 47 e artigo 51, incisos II e IX todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 262/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 173/2023, referente ao Auto de Infração nº 168/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 33.207.261/0001-36, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$20.287,85 (vinte mil e duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), por infração ao disposto nos *artigo 6º, incisos III, IV e VI; artigo 20, §2º; artigo 30; artigo 31; artigo 35, inciso III; artigo 39, incisos II e XII todos da Lei Federal nº 8.078/1990, todos da Lei Federal nº 8.078/90*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 263/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 161/2023, referente ao Auto de Infração nº 156/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **FÊNIX RESOLVE BRASIL LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 46.080.893/0001-23, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual arquivou o Auto de Infração nº 156/2023 e encerrou o Processo Administrativo nº 161/2023, com fundamento no artigo 32, inciso III do Decreto Municipal nº 436/2007.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 264/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 216/2023, referente ao Auto de Infração nº 211/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **E F LIRA DE SOUZA (LARAH DECOR)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 29.580.454/0001-60, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual arquivou o Auto de Infração nº 156/2023 e encerrou o Processo Administrativo nº 161/2023, com fundamento no artigo 32, inciso III do Decreto Municipal nº 436/2007.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 265/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 241/2023, referente ao Auto de Infração nº 236/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **O SOLUCIONADOR LONDRINA ASSESSORIA LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 33.207.261/0001-36, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$ 975,35 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), por infração ao disposto nos *artigos 6º, incisos III, IV, V e VI; art. 20, inciso II e §2º; art. 31; art. 39, inciso XII; e art. 51, inciso IX, todos do Código de Defesa do Consumidor*. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 2665/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 234/2023, referente ao Auto de Infração nº 229/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **SOLUCAO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 23.847.868/0001-27, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), por infração ao disposto nos artigos 6º, incisos IV e VI; art. 20, inciso II e §2º; art. 35, inciso III; art. 39, incisos IV, V e XII; e art. 51, incisos IX e XV, todos do Código de Defesa do Consumidor. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 267/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 228/2023, referente ao Auto de Infração nº 223/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **DNA MUNDO DA MODA LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 42.897.225/0001-32, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$ 975,35 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), por infração ao disposto nos artigos 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso III; art. 37, §1º; e art. 39, incisos I, V e XII, todos do Código de Defesa do Consumidor. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 268/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de sua Diretora Executiva, Dr. Kenedy de Brito, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 204/2023, referente ao Auto de Infração nº 199/2023, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **G8 COLCHÕES LTDA (SONO QUALITY)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 21.489.725/0001-65, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante R\$ 975,35 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI e art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.078/90. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 24 de agosto de 2026.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº. 008/2026– CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA convoca para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina se realizará na seguinte data:

Dia: 26 e 27 de novembro de 2026.

Local: Epesmel

Endereço: R. Angelina Ricci Vezozzo, 85

1.2 A programação completa, horários das atividades, composição das mesas, oficinas e demais informações operacionais serão divulgadas posteriormente pela Comissão Organizadora, por meio do Portal da Prefeitura de Londrina e dos canais oficiais do CMDCA.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A XII Conferência tem por objetivos:

- Aprovar seu regimento interno;
- Avaliar a implementação das Deliberações da XI Conferência Municipal;
- Deliberar e aprovar as diretrizes e propostas para a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2027-2029;
- Fortalecer a relação entre governo e sociedade civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente;
- Eleger os delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3. DO TEMA

3.1 A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, em consonância com as disposições do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) terá como tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1 A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina terá como eixos temáticos, de acordo com a orientação do CONANDA:

- Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;
- Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- Prevenção e enfrentamento das violências;
- Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

5. DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

5.1 A Conferência se organiza a partir das Conferências Livres e Pré-Conferências por territórios e dos segmentos que atuam no atendimento e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, tanto no âmbito do poder público quanto da sociedade civil, que seguirão o seguinte prazo para realização:

Período	Etapas/atividade
28/07 a 20/09	Conferências Livres
01/09 a 06/11	Pré-Conferências
26/11 e 27/11	Conferência Municipal

5.2 As Conferências Livres têm caráter sensibilizador e mobilizador dos sujeitos em torno do tema central e dos eixos temáticos da Conferência.

5.3 As Conferências Livres não dependem de ato oficial, mas devem ser comunicadas à Comissão Organizadora da Conferência para reconhecimento do processo realizado, devendo ser encaminhado o relatório por meio do link <https://forms.gle/x7snVKUJtCGrxpsi8> até a data limite de 24/09/2026.

5.4 Podem ser realizadas por entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, como processo dinâmico de encontro e diálogo voltado para o fortalecimento da participação, da criticidade e da democracia.

5.5 A conferências livres podem encaminhar propostas, sem indicação de delegados, para a XII Conferência Municipal.

5.6 As pré-conferências serão regionais e contemplarão a participação de crianças e adolescentes em sua ampla diversidade, assegurando-lhes o pleno acesso e protagonismo, com o objetivo de discutir propostas que serão encaminhadas para a Conferência Municipal.

5.7 As pré-conferências serão acompanhadas por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente envolvendo representantes da rede intersetorial de proteção social a crianças e adolescentes.

5.8 As estratégias de convocação e divulgação das pré-conferências envolverão a articulação da rede intersetorial de proteção social a crianças e adolescentes de cada região, e a divulgação pelos meios de comunicação.

5.9 As pré-conferências elegerão delegadas e delegados para a XII Conferência Municipal, conforme item 6.8.

5.10 Os locais, datas e horários das Pré-Conferências serão divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora, assegurada ampla publicidade.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA

6.1 A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina será aberta à participação da sociedade, mediante inscrição prévia, observadas as disposições deste Edital.

6.2 Conforme dispõe a Lei Municipal nº 14.058/2025, poderão participar das etapas da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente crianças a partir de 6 (seis) anos de idade e adolescentes. Para os fins deste Edital, considera-se adolescente a pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.3 Poderão participar da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas interessadas na discussão da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas seguintes modalidades:

- I. Convidados(as);
- II. Observadores(as);
- III. Delegados(as).

6.5 Cada modalidade de participação observará os requisitos, direitos e atribuições previstos neste Edital.

6.6 Convidados e Convidadas. Poderão participar na qualidade de convidados e convidadas as autoridades e demais pessoas formalmente convidadas pela Comissão Organizadora, sem direito a voto.

6.7 Observadores e Observadoras. Poderão inscrever-se na qualidade de observadores(as) crianças, adolescentes, membros de associações civis e comunitárias, instituições públicas e privadas, entidades de classe, entidades de representação estudantil e demais integrantes da sociedade civil interessados(as) na discussão da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, residentes no Município, com direito à voz e sem direito a voto.

6.8 Delegados e Delegadas. Poderão participar da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de delegados(as), as pessoas eleitas ou indicadas na forma deste Edital, assegurado o direito à voz e ao voto, conforme a categoria de representação e observado o quantitativo previsto no quadro abaixo.

Delegados Adultos		
Segmento	Titulares	Suplentes
Conselheiros de Direitos (Delegados Natos)	24	24
Representantes do Conselho Tutelar	10	5
Rede de Proteção Governamental	40	15
Rede de Proteção Não Governamental	40	15
Movimentos Sociais e Fóruns	10	4
Instituições de Ensino Superior	6	3
Entidades de Categorias Profissionais	10	4
Sistema de Justiça	10	4
TOTAL ADULTOS	150	74
Delegados Crianças e Adolescentes		
Região	Titulares	Suplentes
Norte	26	4
Sul	26	4
Leste	26	4
Oeste	26	4
Centro	26	4
Rural	26	4
TOTAL	156	24
Total Geral		
Categoria	Titulares	Suplentes
Delegados Adultos	150	74
Delegados Crianças e Adolescentes	156	24
TOTAL GERAL	306	98

- a) São consideradas(os) Delegadas(os) Natas(os) as(os) Conselheiras(os) de Direitos;
- b) As(os) representantes do Conselho Tutelar serão indicados pelo Colegiado Ampliado, até 22/10/2026, no número de 10 (dez) titulares e 05 (cinco) suplentes;
- c) Os representantes governamentais serão indicados pelos respectivos órgãos da Administração Pública até 22/10/2026, correspondente ao prazo mínimo de quinze dias antes do encerramento das Pré-Conferências (06/11/2026), mediante comunicação oficial encaminhada ao CMDCA, devendo ser garantida a representatividade das diversas políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente.
- d) Os representantes da rede de proteção governamental indicados como delegados deverão participar obrigatoriamente da Pré-Conferência dos Trabalhadores, na qual suas indicações serão ratificadas, constituindo a participação nessa etapa requisito para o credenciamento como delegado na XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- e) Para participar da Pré-Conferência dos Trabalhadores, os representantes da rede de proteção não governamental deverão ser indicados por Organizações da Sociedade Civil com registro ativo no CMDCA. Cada organização poderá indicar até **02 (dois)** representantes, mediante inscrição em formulário eletrônico disponibilizado pelo CMDCA, até o dia 22/10/2026. Os representantes indicados deverão participar da Pré-Conferência dos Trabalhadores, na qual serão eleitos, entre seus pares, os delegados titulares e seus respectivos suplentes.
- f) Os representantes de Movimentos Sociais e Fóruns de Defesa de Direitos da criança e do adolescente, indicados mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até 22/10/2026. Os primeiros 10 (dez) indicados ficarão como titulares, e os seguintes, até o número de 04 (quatro), ficarão como suplentes.
- g) Os representantes de instituições de ensino superior com atuação no atendimento/defesa do direito de criança e adolescente, indicados mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até 22/10/2026. Os primeiros 05 (cinco) indicados ficarão como titulares, e os seguintes, até o número de 03 (três), ficarão como suplentes.
- h) Os Representantes de entidades de categorias profissionais/classe afetas ao atendimento/defesa de direitos de criança e adolescente, indicados mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até 22/10/2026. Os primeiros 10 (dez) indicados ficarão como titulares, e os seguintes, até o número de 04 (quatro), ficarão como suplentes.
- i) Os Representantes do Sistema de Justiça (Juizes(as) da Infância e Juventude, Promotores(as) de Justiça da Infância e Juventude, Defensores(as) Público ou dativo da Infância que atue na Vara da Juventude da Defensoria Pública, técnicos que integram a equipe multidisciplinar do núcleo ou coordenação dos Tribunais ou órgãos do MP), indicados mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até 22/10/2026. Os primeiros 10 (dez) indicados ficarão como titulares, e o seguinte, até o número de 03 (três), ficará como suplente.

6.9 Os representantes dos segmentos previstos nas alíneas f, g, h e i deverão participar da Pré-Conferência dos Trabalhadores, ocasião em que suas indicações serão ratificadas, constituindo essa participação requisito para o credenciamento como delegados da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.10 Os representantes da rede de proteção governamental não poderão ultrapassar o número de delegados representantes da sociedade civil. Caso o número de delegados do Poder Executivo ultrapasse o número de delegados representantes da sociedade civil, a fim de chegar ao mesmo número, serão desconsideradas as últimas inscrições realizadas, até que o número seja igualado.

6.11 Os(as) delegados(as) titulares e suplentes do segmento crianças e adolescentes serão eleitos(as) nas respectivas Pré-Conferências de seu território, observada a distribuição de vagas definida pela Comissão Organizadora e terão direito à voz e voto na Conferência Municipal.

6.12 Os(as) delegados(as) suplentes representantes do segmento criança e adolescente serão definidos pela ordem decrescente da votação obtida na respectiva Pré-Conferência, observada a classificação do candidato mais votado para o menos votado.

6.13 Os(as) delegados(as) suplentes serão credenciados(as) na condição de observadores(as) e terão direito à voz. Na ausência ou impedimento do(a) delegado(a) titular, assumirão sua condição, passando a exercer o direito à voz e voto, mediante registro da substituição junto à Comissão Organizadora e atualização do credenciamento.

7. DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) PARA A XII CONFERÊNCIA ESTADUAL

7.1 A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá 4 (quatro) delegados(as) para representar o Município de Londrina na XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a seguinte distribuição:

I – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, segmento sociedade civil;

II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

III – 2 (dois) representantes de crianças e/ou adolescentes.

§ 1º A eleição dos(as) delegados(as) será realizada durante a XII Conferência Municipal, entre os(as) delegado(as) devidamente credenciados(as), observada a representação correspondente a cada segmento.

§ 2º Os(as) candidatos(as) deverão manifestar sua intenção de candidatura no momento e espaço definidos pela Comissão Organizadora, indicando o segmento pelo qual concorrerão.

§ 3º A votação será realizada por segmento, sendo considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, respeitado o número de vagas destinado a cada segmento.

§ 4º Em caso de empate, será realizado novo processo de votação entre os(as) candidatos(as) empatados(as).

7.2 A eleição será coordenada pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal, que será responsável pela condução do processo, apuração dos votos e proclamação dos(as) eleitos(as).

7.3 O resultado da eleição será registrado em ata, com a identificação dos(as) delegados(as) eleitos(as), respectivos segmentos de representação e suplentes, quando houver.

7.4 A documentação dos(as) delegados(as) eleitos(as) será encaminhada ao CEDCA/PR, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Conselho Estadual.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Observadores e Observadoras: Os observadores (as) poderão se inscrever pela página do CMDCA no Portal da Prefeitura Municipal de Londrina, até o dia 13/11/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado para esse fim disponível no link: <https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cmdca>. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente no dia da Conferência, desde que haja disponibilidade de vagas para observadores(as).

8.2 Delegados e Delegadas: A inscrição de delegados(as) ocorrerá até o prazo máximo de 13/11/2026, na página do CMDCA, por meio de formulário específico, disponível no link: <https://portal.londrina.pr.gov.br/conferencias-cmdca>.

8.3 Não serão inscritos delegadas(os) no local do evento.

Parágrafo único. No ato do credenciamento, os participantes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A programação completa da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os locais, horários e demais informações relativas às Pré-Conferências e à Conferência Municipal, serão divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora, por meio do Portal da Prefeitura de Londrina e dos canais oficiais do CMDCA.

9.2 As inscrições, indicações, eleições, credenciamentos e demais procedimentos previstos neste Edital deverão observar os prazos e orientações estabelecidos pela Comissão Organizadora.

9.3 Os(as) delegados(as), observadores(as), convidados(as) e demais participantes deverão observar as disposições deste Edital, do Regimento Interno da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as deliberações da Comissão Organizadora.

9.4 A Comissão Organizadora poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste Edital, bem como promover ajustes de natureza operacional relacionados à realização das Pré-Conferências e da Conferência Municipal, desde que tais ajustes não alterem as normas de participação, representação, eleição ou deliberação previstas neste Edital, assegurada a ampla divulgação nos canais oficiais do CMDCA.

9.5 A participação na XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente implica ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da Conferência.

9.6 Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as normas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDCA/PR), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina (CMDCA), da Lei Municipal nº 14.058/2025 e do Regimento Interno da Conferência.

9.7 Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção das providências administrativas necessárias à execução deste Edital e ao regular funcionamento da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 045/2026 – CMDCA DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 14.058/2026,

CONSIDERANDO a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina e a necessidade de assegurar as condições materiais e operacionais para sua realização;

CONSIDERANDO a importância das etapas preparatórias da Conferência, especialmente das Pré-Conferências territoriais e da Pré-Conferência dos Trabalhadores, como espaços de participação, mobilização e formulação de propostas;

CONSIDERANDO a apresentação, ao Plenário do CMDCA, da previsão financeira para a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de suas Pré-Conferências, com utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, fonte 880;

CONSIDERANDO que o custo total estimado para a realização da Conferência Municipal e das Pré-Conferências corresponde a R\$ 83.948,38, tendo sido aprovada, sem abstenções, a proposta de reserva de recursos no valor de até R\$ 100.000,00;

CONSIDERANDO a disponibilidade de saldo financeiro livre do FMDCA apresentada ao Plenário, bem como a necessidade de preservar os recursos destinados às demais ações do Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 20 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, fonte 880, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o custeio de despesas necessárias à realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina e de suas etapas preparatórias.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º poderão ser utilizados para o custeio de despesas diretamente relacionadas à organização e realização da Conferência Municipal e de suas etapas preparatórias, observada a legislação vigente e os procedimentos administrativos aplicáveis

Art. 3º A autorização prevista nesta Resolução fica limitada ao valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não constituindo obrigação de execução integral do montante autorizado, *devendo* as despesas ser realizadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Após a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de suas etapas preparatórias, deverá ser apresentada ao Plenário a respectiva prestação de contas dos recursos utilizados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 046/2026 – CMDCA DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 14.058/2025, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 20 de agosto de 2026 e considerando:

- A proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027;
- A deliberação na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária da Unidade 25.020 – FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2027.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de agosto de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

CMTCS – CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA EDITAL

14º EDITAL DE CHAMAMENTO DE VAGAS EM VACÂNCIA PARA REPRESENTANTE DE PESSOA FÍSICA (SUPLÊNCIA), REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DO PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL PARA COMPOR A GESTÃO 2023/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777 de 19 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.886 de 27 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2013, art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL.

CONVIDA Pessoas Físicas, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público Estadual e Federal e de Conselhos de Políticas Públicas a participar do processo de seleção para suprir as vagas em vacância deste Conselho, no quadriênio 2023/2027, a saber:

- **01 (uma) vaga para pessoa física (suplência)**, que deverá comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto, conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.
- **03 (uma) vaga para representante das Entidades da Sociedade Civil**, que deverão comparecer à reunião portando cópia do documento de identificação oficial com foto, cópia do estatuto social, ata de eleição da diretoria e carta de credenciamento assinada pelo respectivo presidente da entidade, conforme art. 32, inciso I, § 2º do Regimento Interno do CMTCSL.
- **02 (uma) vaga para representante de Conselho de Políticas Públicas**, que deverá comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pelo Presidente do Conselho conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.
- **01 (uma) vaga para representante do Poder Público Estadual e Federal, com sede no Município de Londrina**, que deverá comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pela autoridade máxima em nível local, conforme art. 32, inciso I, § 4º do Regimento Interno do CMTCSL.

Os interessados deverão comparecer à **143ª Reunião Ordinária do CMTCSL**, que realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2026 às 18h45 em primeira chamada e às 19h00, em segunda chamada, no Auditório da Sede Administrativa da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar – Jd. Mazzei.

Obs.: Qualquer interessado em concorrer às vagas deverão enviar a documentação exigida no art. 32 do Regimento Interno do CMTCSL no endereço eletrônico "conselhotransparentelondrina@gmail.com" até às 16h00 do dia 11/09/2026, e/ou presencialmente, no dia, horário e local da 143ª Reunião Ordinária.

Londrina, 24 de agosto de 2026. Vera Lucia Tieko Suguihiro Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br